

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.913 Belém - Quarta-feira, 13 de dezembro de 1978

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA Nº 4.150
Do Governo do Estado

HOMOLOGAÇÕES
Das Secretarias de Estado
de Agricultura e Viação e
Obras Públicas

CONVÊNIO
Da Fundação Movimento
Brasileiro de Alfabeti-
zação - MOBRAF

BOLETINS
Da Justiça Federal

**RESULTADO DO
CONCURSO C-102-
MÉDICO**
Do Tribunal Regional do
Trabalho da 8ª Região

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4150 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 01851/78 de 29.11.1978, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado sob os nºs 5779/78-GG e 004575/78-SEAD,

RESOLVE:

Autorizar Glória Virginia Mandaro, ocupante do cargo de Biólogo - GEP-ANSBi-604.1-classe

"A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar com destino ao Rio de Janeiro, sem ônus para o Estado, a fim de tratar junto à CERPHA, assuntos relacionados à Oficina Ortopédica que será doada à Colônia do Prata da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3508)

Gabinete do Governador

Comissão de Inquérito Administrativo - Portaria SEFA Nº 310, de 04.09.78.

DESPACHO

Belém, 04 de dezembro de 1978

Versam os presentes autos de Inquérito Administrativo sobre a apuração do desvio de tributos estaduais imputado ao guarda fiscal nível 3, Armando Valente do Couto, no valor de Cr\$ 41.775,00 (quarenta e um mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros).

Conforme sublinhou a Consultoria Geral do Estado, a Comissão de Inquérito se houve com prudência e cautela até redundantes diante da singeleza do caso, esta decorrente da espontânea confissão do indiciado (fls. 11/11 e 96/97) e da incontestável documentação probatória da fraude, comportamento cuidadoso que, no entanto, deve ser levado à

conta da prospecção mais profunda, destinada a verificar o virtual envolvimento de outros servidores.

Assim sendo, estando sobeja e solidamente provada a responsabilidade do servidor Armando Valente do Couto na prática de ato lesivo ao erário estadual, este Executivo aplica-lhe a pena de demissão, com a nota "a bem do serviço público", com fundamento legal nos arts. 175, II e IV, 186, VIII, primeira parte, e IX, e ainda o seu parágrafo 4º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

I. A Secretaria de Administração para lavratura do Decreto de demissão;

II. Em seguida, à Secretaria de Estado da Fazenda, para as providências subsequentes, na forma do art. 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3521)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 296 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME	PROCESSO	CARGO	PRAZO	DECÊNIO
Clotilde de Oliveira Maia	004397/78	EP-3	6 m	24.03.66 a 24.03.76
Liberalina dos Santos Brabo	004452/78	EP-1	6 m	29.04.58 a 29.04.68



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Cónj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração,
06 de dezembro de 1978.

Prof. HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3508)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 498/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando as razões apresentadas pelo Engº Agrº Jorrimar Pereira do Nascimento, Diretor do Departamento de Produção e Assistência, constante no Memorando nº 526/78 de 05.12.78.

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 485/78 de 27.11.78, que concedeu suprimento através do Projeto 140104140802.037 no elemento 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), e 14010418112.043 no elemento 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 06 de dezembro de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 7560 - Dia: 13/12/78)

PORTARIA Nº 499/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do ofício nº 817/78-GAB de 27.11.78, da Coordenadora Regional da CNAE no Pará,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. Francisco Afonso de Melo Saraiva, funcionário desta Secretaria de Estado de Agricultura, para prestar colaboração como motorista ao Convênio assinado entre a Campanha Nacional de Alimentação Escolar-MEC e o Governo do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 06 de dezembro de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 7561 - Dia: 13/12/78)

FAZENDA**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA ESCALA DE FÉRIAS - EXERCÍCIO DE 1979**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ÓRGÃO: COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	MÊS	
			PERÍODO	EXERCÍCIO
Samuel Ferreira da Silva	70.150	Coordenadoria de Arrecadação	JANEIRO	1979
Eliana Maria Cunha Bezerra	228.355	Coordenadoria de Arrecadação	ABRIL	1979
Maria do Rosário Oliveira Uchôa	200.042	Coordenadoria de Arrecadação	MAIO	1978
Maria do Rosário Oliveira Uchôa	200.042	Coordenadoria de Arrecadação	JUNHO	1979
Nair Ceres de Almeida Lobão	200.079	Coordenadoria de Arrecadação	JULHO	1979
Jacirema Suely Nascimento	70.174	Coordenadoria de Arrecadação	AGOSTO	1979
Luiz Antonio Bastos Meschede	70.194	Coordenadoria de Arrecadação	OUTUBRO	1979
Rosalina Araújo Meschede	238.162	Coordenadoria de Arrecadação	OUTUBRO	1979
Romualdo Favacho	201.378	Coordenadoria de Arrecadação	NOVEMBRO	1979
Raimundo Peloso da Silva	238.490	Coordenadoria de Arrecadação	DEZEMBRO	1979

Secretaria de Estado da Fazenda.
Em 07 de dezembro de 1978.

LUIZ ANTONIO BASTOS MESCHEDÉ
Coordenador de Arrecadação
Mat. 70.194

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ**PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 20 (vinte) de dezembro corrente para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 211 - em que é recorrente Eniza Indústria Serviços e Administração Ltda., recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual -

Primeira Região Fiscal - Belém e Relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.
Nº 213 - em que é recorrente Edite Bezerra Melo, recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém e Relator o Conselheiro Dilermando Guedes Cabral.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1978.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO

P/Secretário

(Ext. Reg. nº 7567 - Dia: 13/12/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

ELIÇÕES PARA REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE NOS CONSELHOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO E DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL

Para conhecimento do Corpo Docente da Universidade Federal do Pará, torna-se público que serão realizadas eleições

para escolha dos representantes dos Professores Titulares, Adjuntos e Assistentes nos Conselhos Superiores de Administração e de Ensino e Pesquisa, na forma do art. 155, inciso V, combinado com o art. 160, § 1º do Regimento Geral, obedecidas as seguintes prescrições específicas:

1. DATA: 18 de dezembro de 1978;
2. HORA: Início às 9 (nove) horas e encerramento às 17 (dezanove) horas;
3. LOCAL: Vice-Reitoria - Campus - Guamá;
4. MESA: Será receptora e apuradora dos votos a constituição de servidores da Universidade.

de, designados pelo Vice-Reitor, que as presidirá;

5. ELEITORES:- Os Professores Titulares, Adjuntos e Assistentes do Quadro Único da Universidade, bem como os regidos pela Legislação Trabalhista;

6. ELEGIÍVEIS:- Quaisquer dos eleitores;

7. ELEIÇÃO:- Para o CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO: De um (1) representante dos Professores Titulares, um (1) representante dos Professores Adjuntos e um (1) representante dos Professores Assistentes e seus suplentes, em igual número.

Para o CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA: De um (1) representante dos Professores Titulares, um (1) representante dos Professores Adjuntos e um (1) representante dos Professores Assistentes e seus suplentes, em igual número;

8. CHAPAS:- Será efetuado prévio registro de chapas até às 9 (nove) horas do dia 15 de dezembro, na Secretaria dos Colegiados Deliberativos Superiores da Universidade, à Avenida Governador José Malcher, nº 1192, obedecidas as seguintes normas:

a - Cada chapa deve ser apresentada, pelo menos, por 10 (dez) Professores da categoria respectiva;

b - Os 10 (dez) Professores a que se refere a alínea anterior devem pertencer, no mínimo, a dois (2) Centros de Estudos Básicos e dois (2) Centros de Formação Profissional distintos;

c - Os 10 (dez) Professores a que se refere a alínea "a" devem ser lotados entre os Centros a que se refere a alínea "b", de forma que cada um dos Centros seja representado, pelo menos, por dois (2) dos subscritores da chapa;

d - A chapa a registrar deve conter quatro (4) nomes de Centros diferentes, dois (2) para representantes efetivos e dois (2) para suplentes.

9. IDENTIFICAÇÃO:- Os votantes identificar-se-ão com os cartões fornecidos pela Universidade, ou, na sua falta, por documento de identidade hábil, conferindo-se os seus nomes nas listas votantes;

10. VOTAÇÃO:- Será secreta, direta e global, por chapa;

11. APURAÇÃO:- Será iniciada imediatamente após o encerramento da votação, pela própria Mesa (item 4);

12. ANULAÇÃO:- Serão considerados nulos os votos dados em desacordo com o contido no presente Edital;

13. PROCLAMAÇÃO:- Vinte e quatro (24) horas após o encerramento dos trabalhos eleitorais, seu resultado será comunicado ao Reitor, que baixará os atos necessários para cumprimento das normas regimentais respectivas;

14. RESULTADOS:- Serão considerados eleitos os nomes registrados na chapa que tiver obtido maior votação, e os respectivos suplentes;

15. EMPATE:- No caso de empate da votação entre duas ou mais chapas, proceder-se-á de acordo com o disposto no art. 339, inciso I, do Regulamento Geral, levando-se em conta a soma dos tempos de magistério superior e a soma das idades dos componentes de cada uma das chapas empatadas, para efeito de comparação;

16. OMISSÕES:- Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 11 de dezembro de 1978.


Prof. GERALDO DE ASSIS GUIMARÃES
Vice-Reitor

VISTO:


Prof. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor

(Ext. Reg. nº 7564 - Dia: 13.12.78)

Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Belém

Endereço: Rua Conselheiro João Alfredo nº 264
Belém - Pará

RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

RECEITA:

11 - Renda Tributária	Cr\$ 80.000,00
12 - Renda Social	70.000,00
14 - Rendas Extraordinárias	5.000,00
Total da Receita	Cr\$ 155.000,00
Total Geral	Cr\$ 155.000,00

DESPESA:

21 - Administração Geral	Cr\$ 92.000,00
22 - Contribuições Regulamentares	32.000,00
23 - Assistência Social	3.000,00
24 - Outros Serviços Sociais	22.000,00
Total do Custeio	Cr\$ 149.000,00
Aplicação de Capitais	6.000,00
Total Geral	Cr\$ 155.000,00

Aprovada em Assembléia Geral Ordinária
no dia 30.11.78.

Belém, 06 de dezembro de 1978.

- a) SOLON LIMA PERALTA
Presidente
- a) LINDOMAR CARVALHO DE OLIVEIRA
Tesoureiro
- a) JOAO DE LIMA
Tec. em Cont. CRC-Pa 1610
CPF n.º 001.269422-34
(T. n.º 03764. Reg. n.º 7.563. Dia: 13.12.78)

Grupo de Teatro "Estúdio de Pesquisas Artísticas" (EPA)

ESTATUTO

(EXTRATO)

TÍTULO I DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - O Estúdio de Pesquisas Artísticas - EPA, grupo criado para trabalhos artísticos e culturais, de pesquisas, espetáculos e cursos, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bernaldo Couto, 331, Belém-PA, fundado a 12 de julho de 1978, de acordo com a Ata de Fundação assinada por seus Sócios Fundadores, como Pessoa Jurídica de direito privado, dotado de autonomia administrativa e financeira.

TÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Art. 2º - São considerados Patrimônio do Grupo todos os bens comprados ou doados a ele, bem como os valores provenientes de qualquer receita.

Art. 3º - Só poderá ser vendido, transacionado ou doado Patrimônio do Grupo, com aprovação da Assembléia de Sócios Fundadores.

TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS

Art. 4º - O Estúdio de Pesquisas Artísticas - EPA, terá os seguintes Órgãos Administrativos:

- ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS FUNDADORES
- ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS FUNDADORES E PESQUISADORES
- DIRETORIA

Art. 10 - A Diretoria será formada por 6 (seis) sócios entre os Fundadores e Pesquisadores, que exercerão os cargos de:

Diretor Executivo; Secretário; Tesoureiro; Diretor de Programação; Diretor de Pesquisas; Relações Públicas, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

TÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 19 - Serão realizadas eleições dos membros da Diretoria para um período de 2 (dois) anos a contar da data da posse.

TÍTULO VI DA DURAÇÃO

Art. 25 - O Estudo tem duração indeterminada, só deixando de existir quando, em Assembléia Geral dos Sócios Fundadores o total de associados assim o decidir.

Belém, 16 de julho de 1978

MARIA DE FÁTIMA CORRÊA AMADOR
Secretária

P. ARNALDO LOBATO COELHO FILHO
Presidente

(Ext. Reg. n.º 7559 - Dia: 13.12.78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIA Nº 314 DE 20 DE SETEMBRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

RESOLVE:

I - Conceder o suprimento de Fundos nos termos do Decreto nº 8909 de 12.11.74 à Diretora do Departamento de Previdência e Assistência, Vania Lucia Buarque de Gusmão, devendo os gastos serem alocados sob os seguintes Elementos de Despesa:

30.00 - Despesas Correntes	
31.00 - Despesas de Custeio	
31.30 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 3.000,00
31.40 - Encargos Diversos	Cr\$ 7.000,00
Total	Cr\$ 10.000,00

II - A Diretora responsável pelo Suprimento de Fundos, tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta Portaria, para fazer face as despesas, devendo prestar contas no prazo máximo de 10 (dez) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente

(Ext. Reg. n.º 7565 - Dia 13.12.78)

RESUMO DE RESOLUÇÕES

Através de Resolução nº 164, de 29.11.78, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 357,50, majorada para Cr\$ 1.000,00 devendo ser paga em partes iguais aos menores Ronaldo de Oliveira Souza, Rosa Helena, Rovane, Rosely do Socorro, Ronaldo José e Rita Cristina de Souza e Souza e concedido o pecúlio no valor

de Cr\$ 30.000,00 que deverá ser pago em partes iguais a Ronaldo de Oliveira Souza, Rosa Helena, Rovane e Rosely do Socorro de Souza e Souza, a presente resolução produzirá seus efeitos a contar de 31.07.78.

Através de resolução nº 166, de 29.11.78, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 1.688,77, majorada para Cr\$ 2.500,00 devendo ser paga metade a Nadir Paranhos da Silva e a outra metade em partes iguais aos filhos menores Alberto Gonzaga, Raimundo Gilmar, Etelvina do Socorro, Francisco Pedro e Arlete de Fatima Paranhos da Silva e concedido o pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 sendo metade a senhora Nadir Paranhos da Silva e a outra metade em favor dos filhos Dagoberto Geraldo, maior, e de Alberto Gonzaga, Raimundo Gilmar, Etelvina do Socorro e Francisco Pedro, cabendo a cada um a quota parte de Cr\$ 3.000,00, devendo a viuva receber o total de Cr\$ 18.000,00, face a reversão feita em seu favor pelo filho maior Dagoberto Geraldo Paranhos da Silva, a presente resolução produzirá seus efeitos a contar de 30.08.78.

Através de resolução nº 167, de 29.11.78, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 1.959,89, majorada para Cr\$ 2.950,00 que deverá ser paga metade a Marieta Alves de Almeida e a outra metade em partes iguais aos filhos menores Vera Lucia, Carlos Ovidio, Angela Maria, Mizael e Leila Maria Alves de Almeida e concedido o pecúlio no valor de Cr\$ 18.000,00 sendo metade em favor de Marieta Alves de Almeida e a outra metade em partes iguais a Nelson Inocencio, Ruth Maria, Oseas, Vera Lucia, Marialindomar, Maria Estela e Ana Regina, a presente resolução produzirá seus efeitos a contar de 24.05.78.

Através de resolução nº 168, de 29.11.78, foi concedido o pecúlio no valor de Cr\$ 18.000,00, devendo ser pago em partes iguais a João Tavares de Oliveira, Maria Tavares de Oliveira Galvão e Maria José de Oliveira Soares.

Através de resolução nº 169, de 29.11.78, foi concedido o pecúlio no valor de Cr\$ 18.000,00, que deverá ser pago integralmente a senhora Oneide Lemos dos Santos.

Através de resolução nº 171, de 29.11.78, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 300,52, majorada para Cr\$ 1.000,00 em partes iguais aos filhos menores Edgar Gonçalves Campos Filho, Ciria Nazaré, Silvia Nazaré e Silvana Nazaré Silva Campos e concedido o pecúlio no valor de Cr\$ 18.000,00 em favor dos menores acima mencionados, cabendo a cada um a quota parte de Cr\$ 4.500,00, a presente resolução produzirá seus efeitos a contar de 02.06.78.

Através de resolução nº 172, de 29.11.78, foi concedido o pecúlio no valor de Cr\$ 18.000,00 integralmente a Lucio Barbosa de Souza.

Através de resolução nº 173, de 29.11.78, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 554,68, majorada para Cr\$ 1.000,00 a senhora Rosa Oliveira Pinto e a seus filhos menores Silvio e Silvana Oliveira Pinto, cabendo metade a viuva e a outra metade em partes iguais aos dois filhos menores e concedido o pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00, sendo metade a senhora Rosa Oliveira Pinto e a outra metade aos filhos menores acima mencionados, cabendo a cada um a quota de Cr\$ 7.500,00, a presente resolução produzirá seus efeitos a contar de 03.09.78.

Belém, 11 de dezembro de 1978
ABDON JORGE BESTENE NETO
Diretor do D.A.

VISTO:
ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Presidente

(Ext. Reg. nº 7565 - Dia 13.12.78)

Secretaria de Estado de Agricultura

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, A DOAÇÃO DEFINITIVA DE LOTES DE TERRAS DAS COLÔNIAS DOS MUNICÍPIOS ABAIXO:

CONSIDERANDO as sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura do Pará, resolve homologar aqueles atos para que produzam todos os efeitos e direitos nos processos relacionados a seguir:

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

- 03093/78 - Ernesto José de Oliveira
- 05165/76 - Maria Anaceli Campos Pontes
- 01897/76 - João Viana Araújo
- 02330/78 - Elias Gonçalves Santiago
- 02795/78 - Maria Queiroz da Silva
- 08597/75 - Hosana Batista dos Santos
- 02794/78 - Manoel da Assunção Queiroz de Nazaré
- 01209/77 - Vitorino Monteiro Pinto
- 01734/76 - Raimunda de Melo Araújo

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

- 00086/78 - Maria do Espirito Santo Lopes Lisboa
- 00081/78 - José Ribamar da Silva Lisboa
- 00088/78 - Maria do Espirito Santo Lopes Lisboa
- 00080/78 - José Ribamar da Silva Lisboa

MUNICÍPIO DE BONITO

- 07269/75 - Francisco Leite de Oliveira
- 07273/75 - Francisco Leite de Oliveira

MUNICÍPIO DE BAIÃO

- 02007/78 - José Alves Romão
- 02060/77 - Antonio Gomes de Souza

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

- 00065/77 - Francisco Paulo Fernandes
- 01700/77 - Izabel Salvino da Silva
- 01739/78 - Vitor Hugo Braun e Silva
- 01702/77 - Izabel Salviana da Silva
- 01743/78 - Vitor Hugo Braun e Silva
- 02882/77 - Shigehiro Takano
- 03262/77 - Marcos de Souza Melo
- 03235/76 - Kiyotada Noguchi
- 00871/77 - Manoel Leonardo da Silva
- 01131/78 - Maria Domingas Ribeiro Moreira
- 02475/78 - Ramiro Germano da Costa
- 00235/78 - Bento dos Santos Ribeiro
- 02394/78 - Norikatsu Nagai
- 01729/78 - Antonio Martins da Silva
- 01738/78 - Vitor Hugo Braun e Silva
- 01589/78 - Roberto Rosa do Rosário

MUNICÍPIO DE BENEVIDES

- 03486/78 - Miguel Brasil Cunha

- 01738/77 - Raimunda Pereira de Souza
08038/75 - Domingas Ferreira Gonçalves
- MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**
02313/78 - Theodula Ferreira Contente
- MUNICÍPIO DE CAMETÁ**
02108/78 - Antonio Sebastião Alves
02421/78 - Reginaldo Creste de Castro
02410/78 - Alcindo Nogueira Baia
02418/78 - Benedito Meireles Gonçalves
02412/78 - José Maria Souza da Silva
02406/78 - Benedito das Mercês Viana
02782/78 - José Maria de Souza
03346/78 - Francisco de Souza Mendonça
02408/78 - Getúlio das Mercês Viana
02098/78 - Manoel Lucio Cunha
02113/78 - Virgílio Souza da Silva
- MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
02567/78 - Hideki Ishii
02260/78 - Haroldo Brandão Soares
01145/78 - João Pereira Smith
01422/77 - Lourival Rodrigues Ferreira
- MUNICÍPIO DE CASTANHAL**
03495/78 - José da Silva Matos
00511/78 - José Barbosa de Moura
02205/78 - Antônia Gomes Pinheiro Oliveira
02907/78 - Hilda Rodrigues de Souza
04765/75 - Pedro Coêlho da Mota
- MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**
01534/77 - Luiz de Souza Freitas
- MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**
01985/78 - Genuino dos Santos
01840/77 - Marina Sacramento Camargo
01820/77 - Chikayoski Tomioka
01881/77 - Silvino dos Santos e Silva
01839/77 - Maria Jacirema Sacramento Coêlho
01819/77 - Chikayoshi Tomioka
01297/78 - Terezinha de Jesus Carvalho Furtado
01408/78 - Benedito Sabá Guimarães
01415/78 - Dagoberto Costa de Souza
01880/77 - Rosilena Gonçalves dos Santos
01792/77 - Chikayoshi Tomioka
02178/77 - Francisco Pontes Caldas
- MUNICÍPIO DE MARACANÁ**
02520/78 - Arivaldo Bezerra de Salles
02521/78 - Arivaldo Bezerra de Salles
05730/75 - Gessi da Silva Carvalho
- MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA**
05380/75 - José Gonçalves de Aquino
00764/78 - Mitsuo Nakai
02295/78 - Geraldo Pedro da Silva
02631/78 - João Firmino de Souza
01576/78 - Deoclecio Costa Filho
- MUNICÍPIO DE OUREM**
01772/76 - Raimundo Sebastião Correia
00768/78 - Cristina Brasilina de Carvalho
00771/78 - Joaquim Teixeira de Carvalho
00329/78 - Ariolino de Paula Machado
02299/78 - José Elias de Oliveira
00050/78 - Valdemar Bernardino de Lima
00298/78 - Pedro Ferreira da Cruz
00748/78 - Alzira Oliveira de Souza
00746/78 - Alzira Oliveira de Souza
03040/78 - Seiichi Tanque
02301/78 - José Elias de Oliveira
00747/78 - Alzira Oliveira de Souza
01949/78 - Elson de Souza Nunes
02222/78 - Ariolino de Paula Machado
- 00765/78 - Cristina Brasilina de Carvalho
01481/77 - Sebastiana de Souza Paula
02704/77 - Pedro de Oliveira Gama
00296/78 - Pedro Ferreira da Cruz
00767/78 - Cristina Brasilina de Carvalho
03041/78 - Seiichi Tanque
00769/78 - Luiz Domingos da Silva
02696/77 - Francisco Teixeira Nunes
00770/78 - Joaquim Teixeira de Carvalho
00749/78 - Alzira Oliveira de Souza
00976/78 - José Gomes da Silva
00483/78 - José Lima de Oliveira
00385/78 - José Lima de Oliveira
00299/78 - Antonio Alves
00445/78 - Rita Lima da Silva
06193/74 - Antonio Pereira Rebouças
00955/78 - Manoel Borges dos Reis
00297/78 - Pedro Ferreira da Cruz
- MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**
03285/78 - João Meireles Barroso
02062/78 - Raimundo da Silva Baia
02850/78 - Maria Helena Prazeres de Souza
03286/78 - Jocelita Cardozina de Jesus
02105/78 - Maria José Alves Fiel
03288/78 - Domingos Barros Vieira
02892/78 - Raimundo Farias da Costa
03245/78 - Raimundo Farias Lisboa
03290/78 - Vital Gomes Rodrigues
02870/78 - Jocelita Moreira Souza
03267/78 - Sebastião Vieira Furtado
03294/78 - Osmar Pantoja Barra
03259/78 - Eurico Pereira Costa
03248/78 - Maria do Carmo Silva Barbosa
02068/78 - Carlindo das Mercês Cohen
02090/78 - Deoclecio Filgueira Pontes
01929/78 - Anacleto Lopes Cordeiro
02869/78 - Maria Unalina Moreira Dias
01930/78 - Manoel Corrêa Gomes
02862/78 - Gildo Assunção da Costa
03235/78 - Geralda Nunes da Silva
02075/78 - Dimas Gomes Tavares
02050/78 - Benedito dos Santos
02081/78 - Lucivaldo Damasceno de Freitas
02855/78 - Delcio Siqueira Moreira
01938/78 - Eurico Barra Castro
02063/78 - Paula Gonçalves Pompeu
02056/78 - Laudelino Filgueira
02849/78 - Clodoaldo Siqueira Moreira
02053/75 - João Sacramento de Freitas
03249/78 - Manoel Barroso Vieira
02886/78 - Geraldo Magela da Silva Falção
02879/78 - Esthes Castro de Menezes
02866/78 - Sandoval Augusto Videira
01925/78 - Manoel Maria Coêlho Padinha
01943/78 - Leonardo Estumano Pantoja
02272/78 - Pedro Pereira da Silva
02061/75 - José Antonio Amaral Vulcão
02859/78 - Abrahan Anijar
01944/78 - Maria Zilda Cohen Assunção
02086/78 - Antonio Carlos de Castro
02867/78 - Aurora Ervedosa da Silva Rocha Pitman
02096/78 - Novato Nunes de Oliveira
02853/78 - Olegário Siqueira Moreira
02893/78 - Maria da Conceição de Souza
- MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI**
01928/78 - Daniel Alves de Souza
01100/78 - Waltercilio Rocha Goiabeira

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ

03590/78 - Terezinha da Silva Duarte

02968/78 - Mitiko Igarashi Susuki

00529/78 - Vera Lucia D'Ornelas

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

03573/77 - Paulo da Silva Monteiro

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

02967/78 - Miguel dos Santos Melo

00126/76 - Raimundo Firmino Teodoro

MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO

00934/78 - Pedro de Alcântara Negrão

06203/75 - Manoel Raimundo da Silva

MUNICÍPIO DE VISEU

05025/75 - José Santos Silva

04597/75 - Orlando Sales do Rosário

05023/75 - José Santos Silva

02674/78 - Francisco Antonio Gomes

Publique-se no Diário Oficial e volte ao D.C.C. para expedição dos Títulos Definitivos Requeridos.

Belém, 05 de dezembro de 1978

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 7551 - Dia: 13/12/78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 5728 - SEVOP - 07.12.78, REFERENTE AO CONVITE Nº 36/78, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ESPECIAIS PARA AS OBRAS DESTA SECRETARIA.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Lupino Comércio e Indústria S/A, Casas Grisolia Ltda e Importadora de Ferragens S/A.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente Licitação

2 - Publique-se.

Em, 11.12.78.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 7556 - Dia: 13/12/78)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 5787 - SEVOP - 07.12.78, REFERENTE AO CONVITE Nº 37/78, DESTINADO AS MODIFICAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; SOM, TELEFONES E AR REFRIGERADO NA DELEGACIA DA FAZENDA ESTADUAL.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram

ofertas de preços as seguintes firmas: - ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., METRO - Engenharia Ltda e EMPRESA DE ENGENHARIA E HÓTEIS GUAJARÁ LTDA.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração foi considerada vencedora a proposta da firma ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente Licitação.

2 - Publique-se.

Em 11.12.78.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 7556 - Dia: 13/12/78)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 5753 - SEVOP - 07.12.78, REFERENTE AO CONVITE Nº 38/78, DESTINADO AOS ACRÉSCIMOS DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DELEGACIA DA FAZENDA ESTADUAL.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: — ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., METRO - Engenharia Ltda e EMPRESA DE ENGENHARIA E HÓTEIS GUAJARÁ LTDA.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração foi considerada vencedora a proposta da firma ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se.

Em 11.12.78.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 7556 - Dia: 13/12/78)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 22/SUSIPE - Concedendo, Suprimento de Fundo, ao Sr. José Maria Rodrigues Neves, Chefe de Gabinete do Superintendente, para correr com Despesas Miúdas de Pronto Pagamento da Superintendência, constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado, e deverá prestar contas 60 dias após o recebimento, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

PORTARIA Nº 23/SUSIPE - Designando uma comissão composta dos Srs. Eduardo Galeão Pereira Lima - Superintendente, José Maria Rodrigues Neves - Chefe de Gabinete e Raimundo Soares

Teixeira - Motorista, para receber junto à TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A, um veículo marca modelo Furgão, cor preta.

PORTARIA Nº 24/SUSIPE - Concedendo, Suprimento de Fundo, ao Sr. José Maria Rodrigues Neves - Chefe de Gabinete do Superintendente, para correr com despesas miúdas de pronto pagamento da Superintendência, constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado, e deverá prestar contas 60 dias após o recebimento, no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

PORTARIA Nº 25/SUSIPE - Concedendo, Suprimento de Fundo, ao Sr. Durval Nogueira de Souza Filho, Diretor Geral da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon", para correr com Despesas Miúdas de Pronto Pagamento da Penitenciária, constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado, e deverá prestar contas 60 dias após o recebimento, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

PORTARIA Nº 28/SUSIPE - Concedendo, Suprimento de Fundo, ao Sr. Durval Nogueira de Souza Filho, Diretor Geral da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon", para correr com Despesas Miúdas de Pronto Pagamento da Penitenciária, constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado, e deverá prestar contas 60 dias após o recebimento, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

PORTARIA Nº 29/SUSIPE - Concedendo, Suprimento de Fundo, ao Sr. José Maria Rodrigues Neves - Chefe de Gabinete da Superintendência, constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado, e deverá prestar contas 60 dias após o recebimento, no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

PORTARIA Nº 30/SUSIPE - Concedendo, Suprimento de Fundo, ao Sr. Severino Barbosa da Silva - Diretor Geral do Presídio "São José", para correr com Despesas Miúdas de Pronto Pagamento do Presídio, constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado, e deverá prestar contas 60 dias após o recebimento, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

PORTARIA Nº 31/SUSIPE - Concedendo, Suprimento de Fundo, ao Sr. Durval Nogueira de Souza Filho, Diretor Geral da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon", para correr com Despesas Miúdas de Pronto Pagamento da Penitenciária, constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado, e deverá prestar contas 60 dias após o recebimento, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

PORTARIA Nº 32/SUSIPE - Concedendo, Suprimento de Fundo, ao Sr. José Maria Rodrigues Neves, Chefe de Gabinete do Superintendente, para correr com Despesas Miúdas de Pronto Pagamento da Superintendência, constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado, e deverá prestar contas 60 dias após o recebimento, no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Belém, 05 de dezembro de 1978

Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA

Superintendente do Sistema Penal

(Ext. Reg. nº 7555 - Dia: 13/12/78)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL E A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL - SSP OBJETIVANDO DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS NO ESTABELECIMENTO PENAL PRESÍDIO SÃO JOSÉ, EM REFORÇO AOS DEMAIS PROGRAMAS DO MOBRAL IMPLANTADOS NESTA INSTITUIÇÃO EM BENEFÍCIO ESPECÍFICO DE SEUS INTERNOS.

A Superintendência do Sistema Penal, neste ato representado por seu Superintendente EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, advogado, Rua O' de Almeida, 1.215, CPF 0019800-1, e a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL/Coordenação Estadual do Pará, sediada na Av. Governador José Malcher nº 915, 3º andar, representada por seu Coordenador Professor EDILSON DUARTE DOS SANTOS, brasileiro, casado, professor, Trav. Lomas Valentinas nº 1896, CPF 002.682.082-04, doravante designados SUPERINTENDÊNCIA e MOBRAL, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio para implantação e funcionamento do Posto Cultural do MOBRAL no Estabelecimento Penal Presídio São José, mediante as seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS

O MOBRAL e a SUPERINTENDÊNCIA em ação conjunta visam com o presente Convênio a implantação do Programa Cultural, através de atividades desenvolvidas pelo Posto Cultural do Presídio São José:

- colaborar para a mais rápida erradicação do analfabetismo;
- reforçar o desenvolvimento dos demais Programas do MOBRAL;
- elevar o nível cultural dos Alfabetizadores e internos dos Cursos do MOBRAL, como da Comunidade em Geral;
- colaborar para o aprimoramento da mão-de-obra local;
- despertar na Comunidade interesse pelo conhecimento, valorização e preservação da cultura e bens patrimoniais existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

Para a consecução dos objetivos constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, o MOBRAL, a SUPERINTENDÊNCIA e a PENITENCIÁRIA PRESÍDIO SÃO JOSÉ, instalarão e promoverão o funcionamento de um POSTO CULTURAL nessa Instituição onde deverão ser realizadas atividades culturais nos diversos Subprogramas do MOBRAL CULTURAL:

- literatura, teatro, cinema, publicações, rádio, arte popular e folclore, patrimônio histórico, artístico e reservas naturais, músicas e artes plásticas, bem como outras atividades compatíveis com os demais programas do MOBRAL, notadamente aqueles referentes ao Programa de Profissionalização e/ou Programa Diversificado de Ação Comunitária.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA COMPETÊNCIA DO MOBRAL

Caberá ao MOBRAL através de sua Coordenação Estadual do Pará:

- a. prover os recursos materiais iniciais, tais como: livros, material de biblioteca (carimbo, almofada, etiqueta, bolsos, cartões de empréstimo), bem como material cultural, selecionado pelo Centro Cultural do MOBRAL, de acordo com os objetivos do Programa;
 - a.1 o MOBRAL se reserva o direito de fiscalização a manutenção e o uso adequado do material inicial assim como o de todo e qualquer outro que venha a integrar o acervo do Posto Cultural;
- b. acompanhar, supervisionar e avaliar o trabalho realizado no Posto Cultural;
- c. proceder a realimentação periódica do material do Posto Cultural, diversificando, progressivamente o seu acervo de acordo com as previsões do Centro Cultural do MOBRAL e mediante os resultados positivos, obtidos pelo Posto em seu funcionamento, tudo na exata conformidade dos objetivos especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- d. assegurar assistência técnica regular sistemática e permanente aos recursos humanos envolvidos no funcionamento do Posto Cultural, através:
 - d.1 treinamento específico e periódico de cada elemento envolvido na Instituição;
 - d.2 provimento de manuais de Instrução e Sugestões de Atividades para o funcionamento do Posto Cultural;
 - d.3 correspondência direta a partir da análise do Instrumental de controle e Avaliação enviado regularmente pelo Posto Cultural, bem como das informações obtidas pela Supervisão do MOBRAL.

CLÁUSULA QUARTA — É DA COMPETÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA/PRESÍDIO

- a. manter a integridade dos trabalhos previstos no Programa Cultural a ser implantado;
- b. colocar à disposição do MOBRAL os recursos humanos e materiais necessários à perfeita execução do Programa em questão;
 - b.1 entende-se, como recursos humanos, elementos que passam desenvolver as atividades relacionadas ao acompanhamento e controle do referido programa;
 - b.2 entende-se como recursos materiais o favorecimento das condições físicas indispensáveis à implantação e desenvolvimento do

Programa (sala com mobiliário), para o desenvolvimento das atividades;

- c. encaminhar ao MOBRAL Central através da COEST/PA, os dados sobre o desenvolvimento do Convênio, preenchendo, para tanto, o instrumental de controle em período fixados pelo MOBRAL, assim como quaisquer observações, análise e informações solicitadas pelo mesmo;
- d. responsabilizar-se pelas despesas referentes a manutenção do material cedido pelo MOBRAL para o funcionamento do Posto Cultural, bem como pela remuneração do ECULT e/ou demais elementos que se fizerem necessários ao pleno desenvolvimento do Posto Cultural;
- e. encaminhar à COEST/PA, ao final de cada mês os Mapas Mensais de Atividades, Registro de Empréstimos e a Programação do mês seguinte;
- f. prover o material de apoio (papel, caneta, lápis, cola, pastas, etc.), necessário ao funcionamento do Posto Cultural;
- g. responsabilizar-se pela guarda do material cedido ao Posto Cultural, comprometendo-se pela sua conservação e/ou manutenção, prestando conta só mesmo perante o MOBRAL e/ou IGF/MEC — Inspectoria Geral de Finanças - quando solicitado.

CLÁUSULA QUINTA — DA COMPETÊNCIA CONJUNTA

- a. acompanhar e supervisionar os trabalhos realizados no Posto Cultural de acordo com as orientações recebidas da COEST/PA;
- b. zelar pelo horário e funcionamento do Posto Cultural;
- c. receber, distribuir e controlar o material destinado ao Posto Cultural.

CLÁUSULA SEXTA — DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

O presente Convênio terá a duração de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

§ ÚNICO — se o Convênio não for denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito ao outro até 30 (trinta) dias antes da data do término de vigência, será considerado, sucessivo e automaticamente, prorrogado por novo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA — RESCISÃO

O descumprimento, pelos órgãos convenientes, de quaisquer das obrigações constantes deste instrumento, acarretará a rescisão do mesmo de pleno direito, mediante comunicação escrita que uma das partes fará a outra inadimplente, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ ÚNICO — na hipótese de rescisão e/ou não renovação do presente Convênio fica expressamente estabelecido que todo e qualquer material cedido pelo MOBRAL, será devolvido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de rescisão e/ou não renovação.

CLÁUSULA OITAVA — CASOS OMISSOS

Os casos omissos constatados na execução do presente Convênio serão solucionados através de consultas e mútuo consentimento das partes.

CLAUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir, quaisquer questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem acordes as partes, lavrou-se o presente TERMO em 05 (cinco) vias de igual teor, que vai assinado pelas partes interessadas, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Belém-Pará, 21 de agosto de 1978.

EDILSON DUARTE DOS SANTOS

Coordenador do MOBREAL no Pará

EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA

Superintendente do Sistema Penal

Testemunhas

a) ILEGIVEL

TEREZINHA DE JESUS V. DE OLIVEIRA

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas em número de 02 (duas) supra assinaladas.

Em sinal. C. N. A. R., da verdade.

Belém, 06 de dezembro de 1978.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. Nº 7562 - Dia 13.12.78)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 89/78 - DEPES

Proc. nº 005549/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital SIBILA ALMEIDA MACIEL, Professor Não Titulado Código EP-1 do Quadro Especial do Magistério com exercício na ESCOLA ESTADUAL LEOPOLDINA GUERREIRO - AFUÁ, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de novembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 7054 - Dias 14 e 28.11 e 13.12.78)

EDITAL Nº 90/78 - DEPES

Proc. nº 05081/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo

presente Edital FRANCISCA DOS SANTOS SOARES, Professor Primário Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Frei Daniel nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de novembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 7054 - Dias 14 e 28.11 e 13.12.78)

EDITAL Nº 91/78 - DEPES

Proc. nº 19962/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital MARIA ONEIDE DA SILVA, Professor Não Titulado Ref-I, com exercício na EE. Prof. Jonathas Pontes Athias - Peixe-Boi, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de novembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 7054 - Dias 14 e 28.11 e 13.12.78)



IMPRESA OFICIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão dos Diários
Oficiais do Estado e Mu-
nicípio de Belém

ANÚNCIOS

AGROVERA Agro Industrial Vera Cruz S/A

CGC/MF 04.986.188/0001-40

Ata da reunião do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão de 1.250.000 ações preferenciais classe "B" dentro do limite do capital autorizado da sociedade.

Aos 30 de novembro de mil novecentos e setenta e oito (1978), às nove horas, na sede social, sito à rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agrovera - Agro Industrial Vera Cruz S/A, presentes os senhores conselheiros: Presidente: Manoel Rodrigues Tavares de Almeida; Vice-Presidente: Joaquim Justo dos Santos. Conselheiros: José Domingues S. Pires, Francesco de Tommaso e Alberto Domingues. Abrindo a sessão o Sr. Manoel Rodrigues Tavares de Almeida, Presidente do Conselho, convidou a mim Joaquim Justo dos Santos, para secretariar os trabalhos. Aceita esta incumbência

declarou o senhor Presidente que o motivo da reunião era deliberar sobre a emissão e colocação de 1.250.000 (um milhão duzentas e cinquenta mil) de ações preferenciais nominativas classe "B", dentro do limite do capital autorizado, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e que a referida emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, sendo autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através o ofício nº 002592 de 13.11.78 e sob as condições fixadas no referido ofício, cuja cópia é anexada a presente. Finalizando, o senhor Presidente informou que a posição do capital social da sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	1.325.270.00	982.815.00	982.815.00	982.815
Pref. "A"	1.175.827.00	1.175.827.00	1.150.414.00	1.175.827
Pref. "B"	1.299.983.00	—0—	—0—	—0—
Totais	3.801.080.00	2.158.642.00	2.133.229.00	2.158.642

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e dos estatutos sociais o senhor Presidente, propôs que a diretoria fizesse a emissão de 1.250.000 (um milhão duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas classe "B", ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previstos no ofício GS. nº 002592 de 13.11.78, da SUDAM já mencionado, o que foi unanimemente aprovado por todos os conselheiros presentes. Em seguida o senhor Presidente solicitou a diretoria que tomasse as providências necessárias a efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através a efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência de São Paulo, conforme solicitação dessa empresa. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "atas das reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta foi lida e apro-

vada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas pelo Presidente e Secretário da referida reunião para efeito de arquivamento. (AA) Manoel Rodrigues Tavares de Almeida, Joaquim Justo dos Santos, José Domingues S. Pires, Francesco de Tommaso e Alberto Domingues. Confere com o original lavrado no livro de "atas das reuniões do Conselho de Administração", devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o número 01.

Belém, 30 de novembro de 1978
MANOEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA
 Presidente
JOAQUIM JUSTO DOS SANTOS
 Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 06.12.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1668-78 a 1ª via da presente ata de Agrovera - Agro Industrial Vera Cruz S/A.

Belém, 06 de dezembro de 1978.
 Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral
 Adalberto Acatuassu Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agro Industrial Vera Cruz S/A – AGROVERA

CGC/MF 04.986.188/0001-40

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 3.801.080,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 2.158.642,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA	Cr\$ 1.250.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 392.438,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.250.000 (hum milhão duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentas e cinquenta mil cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão está dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 30.11.78, de acordo com as determinações estatutárias.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, CGC.MF 04.902.979	Av. Pres. Vargas, 800, Belém-PA	1978	1.250.000	Cr\$ 1.250.000,00

Belém (PA), 30 de novembro de 1978

Subscritor
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A BASA
IOMAR DESTERRO E SILVA
Diretor Administrativo
Antonio José Costa Britto
Coordenador

Manoel Rodrigues T. de Almeida
Diretor Superintendente
-CPF 005.926.098-04
João de Abreu
Diretor Comercial
CPF 008.151.158-04

Jakob Zwecker Junior
Diretor Financeiro
CPF 005.559.958-72
Jaime Curcio
Tc. CRC (SP) 48.748-IS (PA)
CPF 015.896.878-68

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Belém, 11 de dezembro de 1978
Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25.4.40.
Em testº J.P.M. da verdade
João Pontes de Moraes
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---
Certifico que, por decisão da Primeira Turma,

reunida em 06.12.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1668-78 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrovera - Agro Industrial Vera Cruz S/A.

Belém, 06 de dezembro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatuassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 03767 - Reg. nº 7570 - Dia 13.12.78)

Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Pará INOCOOP—PA

De acordo com o Artigo 18, combinado com os Artigos 19, 20 e 24 dos Estatutos Sociais, o CONSELHO ADMINISTRATIVO convoca os Senhores Associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à sede social à Rua Senador Manoel Barata nº 957 dia 20 do

corrente, às 08:00 horas em primeira convocação, às 09:00 horas em segunda convocação com a presença da metade mais um ou às 10:00 horas em terceira convocação com qualquer número de associados, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

I - Renúncia em caráter irrevogável de um dos membros do Conselho Administrativo do INOCOOP—PA.

Belém, 12 de dezembro de 1978.

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA
FRANCO
Presidente do Conselho Administrativo
INOCOOP—PA
(Ext. Reg. nº 7574 - Dia 13.12.78)

Lima, Irmãos S/A — Indústria e Comércio

C. G. C. 04.893.970/0001-14
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Snrs. Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 do corrente, às 08 (oito) horas, na sede social à Rua 15 de Novembro 324, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Aumento do Capital Social
- b) — Alteração dos Estatutos e
- c) — O que ocorrer.

Belém, 07 de dezembro de 1978

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 7571 - Dias 13, 14 e 20.12.78)

“Agro Pecuária Cajabi S. A.”

C.G.C. 04.818.803/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGRO PECUÁRIA CAJABI S. A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 1978, às 15,00 horas, na sede social à Travessa Campos Salles, 124 - 1º andar, Conjunto 04, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração dos Estatutos Sociais;
- b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 22 de novembro de 1978.

JOSE ANTÔNIO MARTINS BERNAL

Conselho de Administração

(T. nº 03768 - Reg. nº 7572 - Dias 13, 14 e 15.12.78)

Jollybel S/A — Integração Agropecuária

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CGC/MF — 05.054.226/0001-99

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 20 de dezembro de 1978, às 10 (dez) horas na sede social de JOLLYBEL S/A — INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA, sita na Rua Municipalidade nº 1007, em Belém, (PA), com a finalidade de decidirem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1º) Homologar o aumento do capital social de Cr\$-6.068.350,00 (seis milhões, sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta cruzeiros) sendo Cr\$-1.630.000,00 em ações ordinárias e Cr\$-... 4.438.350,00 em ações preferenciais, totalmente subscrito na forma de proposta particular feita a todos os acionistas que exerceram o direito de preferência e/ou manifestaram desinteresse de subscrever.

2º) Alterar os Estatutos Sociais no que couber e for julgado oportuno.

3º) Outros assuntos de interesse social.
Belém (PA), 07 de dezembro de 1978.

a) Ilegível

Diretor Executivo

(T. nº 03766 - Reg. nº 7569 - Dias 13, 14, 15.12.78)

CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A.

C.G.C. - Nº 05.258.082/0001-92
Inscrição Estadual nº 15.077.802-3

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S.A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social da Empresa, na Rodovia BR-316 - Km 16, município de Ananindeua - Pará, às 10:00 (dez) horas da manhã do dia 26 (vinte e seis) de dezembro do corrente ano. A ordem do dia é a seguinte:

a) Incorporação de direitos sobre Jazida de Argila;

b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua-PA., 11 de dezembro de 1978.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 7553 - Dias: 13, 14 e 15.12.78)

Companhia Amazônia Técnica de Engenharia CATE

CGC (MF) - Nº 04.991.576/0001-19

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 50.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 33.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 33.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os membros acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE., para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 1978, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social da

Companhia, à Av. Bernardo Sayão, nº 138, nesta cidade, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos Estatutos Sociais para elevação do Capital Autorizado de Cr\$-50.000.000,00 (cinquenta milhões de Cruzeiros) para Cr\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) em Ações Ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões em Ações Preferenciais;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 07 de dezembro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 7524 - Dias: 08, 12 e 13.12.78)

Fazenda Riachuelo S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDA RIACHUELO S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas do dia 18 de dezembro de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

A - Alteração parcial do Estatuto Social

B - Aumento do capital social com a utilização de recursos próprios no montante de Cr\$ 1.733.000,00

C - Demissão e eleição de diretor e,

D - Outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 05 de dezembro de 1978

VICENTE SAMPAIO GOES NETO

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 7519 - Dias: 08, 12 e 13/12/78)

Juruparana Pastoril S.A.

CGC Nº 05.426.879/0001-51

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Empresa "JURUPARANA PASTORIL S.A.", para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 1978, às 10,00 horas, em sua sede social, na Rua XV de Novembro, 226, conj. 1514, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), para Cr\$ 50.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

b) Integralização de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), em ações ordinárias.

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 07 de dezembro de 1978

O Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 7518 - Dias: 08, 12 e 13/12/78)

COMIG - Companhia Madeireira São Miguel

CGC - 04.971.941/0001-23

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral da companhia, a ter lugar na sua sede, na Rodovia Arthur Bernardes, 1249, nesta cidade de Belém (PA), às 8:00 horas do dia 18 (dezoito) do mês de dezembro de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) Elevação do capital social que atualmente é de Cr\$-110.346.025,00 para Cr\$-114.146.025,00 mediante a emissão de 3.800.000 (três milhões e oitocentas mil) ações preferenciais classe "C" a fim de serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S.A. BASA: (2) Alteração redacional do artigo 5º do estatuto social, a fim de registrar a elevação do capital acima mencionado; (3) O que ocorrer.

Belém (PA), 08 de dezembro de 1978.

ELIAS GATTASSE KALUME

(Ext. Reg. nº 7525 - Dias: 08, 12 e 13.12.78)

HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A

CGC/MF Nº 04.972.915/0001-10

EMBRATUR Nº 364/PA

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária da sociedade a ter lugar na sede desta, na Avenida Braz de Aguiar nº 612, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10 horas do dia 16 do mês de dezembro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1º) Apreciação do laudo pericial da avaliação de bens imóveis constante da Assembléia Geral Extraordinária de 17 de novembro de 1978;

2º) Aumento do Capital Social de Cr\$ 35.145.167,00 para Cr\$ 50.082.573,00, mediante emissão de 14.937.406 ações ordinárias, com incorporação de bens imóveis;

3º) Fixação do prazo, na forma estatutária, do direito de subscrição de ações referente ao item anterior;

4º) Alteração do Artigo 5º (quinto) dos estatutos sociais;

5º) O que ocorrer.

Belém, 07 de dezembro de 1978

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor - Presidente

ANTÔNIO CALVIS MOREIRA

Diretor-Financeiro

MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretora Comercial

(Ext. Reg. nº 7521 - Dias: 08, 12 e 13/12/78)

**Companhia Agro-Pastoril
Água Azul - CAPAZ**

C.G.C./MF - Nº 04.932.448/0001-02

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pela presente ficam os Senhores Acionistas de COMPANHIA AGRO-PASTORIL ÁGUA AZUL - CAPAZ, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 22 do mês de dezembro do corrente ano, às 8:00 horas, na Sede da Empresa, sita na Rodovia Pará-Marabá (PA-70), Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovar a venda de terras pela Sociedade;

b) O que ocorrer.

Belém, 07 de dezembro de 1978.

EMMA BROWN DAVIS

(T. nº 03759 Reg. nº 7527 - Dias: 12, 13 e 14.12.78)

**COBRASA - Colonizadora
e Representações
Brasileiras S.A.**

C.G.C. MF. 04.987.310/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Anúncio de Primeira Convocação

Ficam convidados pelo presente os acionistas da COBRASA - COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 20 (vinte) do mês de dezembro do corrente ano, às 9:00 horas, na sede social na Av. Independência, 1045, na cidade de Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão sobre a incorporação ao Capital Social de Imóveis Rurais;

b) Nomeação de peritos avaliadores caso à Assembléia se decida favoravelmente a propositura do item "a" acima e,

c) Outros assuntos do interesse da sociedade.

Belém, 8 de dezembro de 1978

GERALDO DE ANDRADE CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 7546 - Dias: 12, 13 e 14/12/78)

**Tubos Plásticos da
Amazônia S/A - TUPLAMA**

C.G.C. (MF) nº 04.934.220/0001-43

Insc. Estadual nº 15.005.956-6

**Capital Autorizado: Cr\$ 18.000.000,00
Capital Integralizado: Cr\$ 9.298.590,00
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas de TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A - TUPLAMA - a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 21.12.78, às 15:00 horas, na sede social da empresa, na Rodovia BR/316 - km 2,5, Município de Ananindeua, Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Renúncia de membro do Conselho de Administração;

b) Eleição de substituto para completar o mandato do Conselho de Administração;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ananindeua, (Pa), 11 de dezembro de 1978

MÁRIO ABATE

Pelo Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 7544 - Dias: 12, 13 e 14/12/78)

**NORTUBO S/A - Tubos
e Perfilados**

C.G.C. (MF) nº 04.939.971/0001-52

Insc. Estadual: 15.005.955-8

Capital Autorizado: Cr\$ 65.000.000,00
Capital Integralizado: Cr\$ 36.591.644,00

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas de NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 21.12.78, às 9:00 horas, na sede social da empresa: Km. 4 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) - Renúncia de membro do Conselho de Administração;

b) Eleição de substituto para completar o mandato do Conselho de Administração;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ananindeua (PA), 11 de dezembro de 1978.

MÁRIO ABATE

P/ Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 7543 - Dias: 12, 13 e 14/12/78)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

HOMOLOGAÇÃO

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, no Processo nº 1707/78-SECDT, de 27.11.78, referente a Tomada de Preços nº 04/78 destinada a confecção de folheto turístico para divulgação do Estado do Pará.

RESUMO:

De acordo com a discriminação contida na

Ata do dia 11.12.78, compareceram e fizeram ofertas de preços, as seguintes firmas: COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO-GRAFISA, GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA., EDITORA ABRIL LTDA, e MENDES PUBLICIDADE LTDA.

Em face dos resultados apresentados nos mapas de apuração, o titular desta Secretaria de Estado proferiu o seguinte despacho:

1 — Homologo a presente licitação

2 — Publique-se

Em, 12.12.78

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

(Ext. Reg. nº 7580, Dia: 13/12/78)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica MILTON MANOEL SILVEIRA DA SILVA, Diretor da Escola de 1º Grau SANTA MARIA DE BELÉM, de que no dia 15 de dezembro, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 38.961, referente a prestação de contas do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, exercício de 1977.

Belém, 11 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3520 - Dia: 13.12.78)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica JOSÉ PAES DE OLIVEIRA e RAIMUNDA MOREIRA BARBOSA, Prefeito e Ex-Prefeito Municipal de SÃO FRANCISCO DO PARÁ, de que no dia 19 de dezembro, às

9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 39.500, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO PARÁ, exercício de 1977.

Belém, 11 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3520 - Dia: 13.12.78)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ALBERTO FELIPE BARBOSA, Prefeito Municipal de MELGAÇO, de que no dia 19 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 39.576, referente à prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, exercício financeiro de 1977.

Belém, 11 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3520 - Dia: 13.12.78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1978
— SEXTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Sérgio Tavares Pereira, por seu Advogado, Dr. Pedro R. Crispino, nos autos cíveis da Ação de Despejo que lhe move, Celso Almeida Moreira, requerendo a purgação de mora dos aluguéis em atraso.

Desp.: N. A. Cls..

PETIÇÃO DE: Manulia Kury Elias Hamouche, por seu Advogado, Dr. Antonio Erlindo Braga, nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Naif Daibes Hamouche, requerendo seja feita a retificação das dimensões do imóvel.

Desp.: N. A. Diga o M. P..

PETIÇÃO DE: Isaac Elias Israel, por seu Advogado, Dr. Luis Roberto Meira, nos autos de Inventário dos bens deixados por Sol Israel, requerendo a lavratura do competente termo.

Desp.: N. A. Lavre-se o termo.

2ª VARA

Proc.: Nº 467/78.

RENOVATÓRIA

Aut.: Francisco das Chagas Marinho,

Adv.: José Lima Filho.

Ré: Fênix Caixeiral Paraense.

Adv.: Edvan Capucho Couteiro.

Desp.: Em provas.

Proc.: Nº 211/78.

INVENTÁRIO

Invt.: Francisco Maria Soares Carrapatoso.

Adv.: Paolo Ricci.

Invd.: Maria Isabel Silva Carrapatoso.

Desp.: Expeça-se Carta Precatória.

3ª VARA

Proc.: Nº 513/78.

CARTA PRECATÓRIA

Dept.: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Salvador—
Bahia.

Depd.: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Belém—
Pará.

Desp.: R. H. Cumpra-se.

PETIÇÃO DE: Hélio de Araújo Sampaio, por seu Advogado, Dr. Vinícius Hesketh, nos autos cíveis da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Crispim Moreira de Souza, requerendo o depósito de aluguel do mês de novembro/78.

Desp.: R. H. Como requer.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Ubirajara Ferreira e Silva, nos autos cíveis da Ação de Execução que Companhia Real de Investimentos, move contra Rui Fernando Martins e outros, requerendo habilitação no processo.

Desp.: R. H. À audiência do Titular.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: IMPAR — Indústria Madeireira Paraense Agro-Pecuária Ltda., por seu Advogado, Dr. George Telles da Cruz, nos autos da Ação Executiva, que lhe move, Elisa Chermont Roffé, interpondo Agravo de Instrumento.

Desp.: A. Conclusos.

Desp.: Nomeio perito para verificação ou não da rasura na nota promissória, o Dr. Cleto Moura, que deverá prestar compromisso legal no dia 11 de dezembro, às 11:00 horas e devendo a perícia se realizar no dia 28 de dezembro, às 11:00 horas.

10ª VARA

Processo Nº 1.053/78.

DESPEJO

Req.: Alcebiades Manoel Gama.

Adv.: Abel Guimarães.

Req.: Araújo, Representações Ltda..

Adv.: Celso.B. Freire.

Desp.: Para a purgação da mora, designo o dia 28 de dezembro, às 10:00 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do A., que arbitro em 10% sobre o débito.

10ª VARA

Processo Nº 544/76.

APELAÇÃO CÍVEL

Req.: Julieta Gomes da Silva.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Req.: Panificadora Formosa Ltda..

Adv.: Carlos Ferro.

Desp.: A conta.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1978

— QUINTA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA

Processo Nº 1463/70.

EXECUTIVA

Req.: Pedro Amaral Diniz.

Adv.: José Maria Cardoso.

Req.: Cia. Seguradora Brasileira.

Adv.: Fernando Rocha.

Desp.: À conta, após encaminhe-se os autos à Superior Instância.

1ª VARA

Processo Nº 174/76.

APELAÇÃO CÍVEL

Req.: Alpeu Valério Esteves.

Adv.: Carlos Ferro.

Req.: Joaquim da Costa Vietas.

Adv.: Walter Machado Puget.

Desp.: Expeça-se mandado.

2ª VARA

Processo Nº 1.201/78.

EXECUÇÃO

Req.: Banco Bamerindus do Brasil S/A..

Adv.: Afonso Victor Cardoso.

Req.: Indústria e Comércio de Conservas A. Ltda. e outros.

Adv.: Ailton Ribeiro.

Desp.: Diga o exequente.

2ª VARA

Processo Nº 893/78.

NOTIFICAÇÃO

Req.: José Pinto de Souza.

Adv.: Luiz Roberto Meira.

Req.: Bernardo Sanches Lopes.

Desp.: A conta, após entregue-se os autos, independente de trasladados.

8ª VARA

Processo Nº 1.186/78.

NOTIFICAÇÃO

Req.: Veríssimo Antonio de Miranda.

Adv.: Raimundo Nonato Soares Holanda.

Req.: Osmarina Rodrigues Magalhães.

Desp.: Contados e preparados, voltem-me conclusos.

9ª VARA

Processo Nº 714/78.

CAUTELAR DE ARRESTO

Req.: Deusélla Mendes de Figueiredo.

Adv.: Waldemar Viana.

Req.: Agostinho Expedito de Sá Leal.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07.12.78

SEGUNDA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford, Administração e Consórcios Ltda. (Adv.: Vanilson Hesketh).

Réu: José Maria Cardoso Maia.

Despacho: "A conta. Belém, 07.12.78. a) Romão Amoedo Neto".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Autora: ENCOTERRA — Engenharia, Comércio e Terraplenagem Ltda. (Adv.: Meira Matos).

Réus: VIVENDA, Cooperativa Habitacional 17 de Junho e INOCOOP (Adv.: Laudomício Ferreira e Irawaldir Rocha).

Despacho no requerimento da autora, requerendo o julgamento, conforme o estado do processo: "N. A. Conclusos. Belém, 06.12.78. a) Orlando Dias Vieira".

OITAVA VARA

DESQUITE

Requerentes: Manoel Mendes Santana (Adv.: Flávio Maroja) e Heloisa Fortunato Mendes Santana (Adv.: Abel Guimarães).

Despacho: "Fale o Representante do Ministério Público. Belém, 06.12.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

INVENTÁRIO

Inventariante: João Dias da Silva (Adva.: Suzana Cristina da Silva).

Inventariado: Bens de Carmen Novaes Dias da Silva.

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 06.12.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria Santana de Vasconcelos Lucena (Adv.: Joaquim Vasconcelos).

Réus: Braulício Sidon Arrais, Josué Arrais e Josias Arrais (Adv.: Amauri Faciola).

Sentença (trecho final): "Destá maneira, defiro o pedido e determino a expedição do mandado liminar, com as cautelas legais. P. I. R.. Belém, 06.12.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 07 DE DEZEMBRO DE 1978

AÇÃO: — Execução — 2ª Vara — Nº 377/78.

Autora: Sanhídra - Comércio e Indústria Ltda. (Adv.: Dr. Orlando Fonseca).

Ré: Construtora Boa Vista (Adv.: Dr.).

Despacho: Diga a parte contrária.

AÇÃO: — Execução — 4ª Vara — Nº 132/76.
Autor: Condomínio do Edifício Incenso (Adv.: Dr. Arnaldo Moraes).

Réu: Eduardo Pereira Magalhães (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).

Despacho: Designo o dia 18.12.78, às 11:00 horas, para pagamento, conforme pedido de fls. 66 dos autos.

AÇÃO: — Executiva Hipotecária — 4ª Vara — Nº 516/78.

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton Nobre).

Réus: Ubirandir de Souza Martins e outros (Adv.: Dr.).

Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO: — Ordinária — 9ª Vara — Nº 202/78.

Autor: Flávio de Oliveira Bentes (Adv.: Dra. Nessima S. Tuma).

Réus: Dioclécio Rodrigues Correa e outro (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Despacho: Diga o Autor.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 07/12/78

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: João Augusto Marinho.

Adv.: Moura Palha.

Réu: Ruy Guilherme de Melo e Dias.

Desp.: Oficie-se requisitando força policial necessária para efetivação da penhora. Belém, 07.12.78. a) Orlando Dias Vieira.

5ª VARA

Proc.: Nº 2856/78.

EXECUÇÃO

Aut.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton Nobre.

Réu: José Guilherme Alexandre da Silva.

Desp.: Vista a requerente para pleitear o que for de Direito e Justiça. Belém, 07.12.78. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

REINTEGRAÇÃO

Aut.: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém.

Adv.: Haroldo Guilherme Silva.

Réus: Washington Paula da Silva e sua mulher.

Desp.: À conta. Belém, 07.12.78. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: Palmira de Carvalho Barbas.

Adv.: José Antonio Coelho.

Réu: José Maria Barbas.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 07.12.78. a) Orlando Dias Vieira.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

Obs.: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na l. O. E., às 16:00 horas do dia 11 de dezembro de 1978.

(Ext. Reg. Nº 7554)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO DE AFONSO ALVES DE OLIVEIRA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juiza de Direito da 8ª. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita o Sr. AFONSO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Divórcio, com base no art. 40 e parágrafo 1º, cc. o parágrafo 1º do art. 5º todos da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, que se processa neste Juízo, movido por MARIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade na Trav. da Estrela nº 988 - Pedreira, podendo contestá-la no prazo legal, ficando advertido de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pelo suplicado, os fatos articulados pela autora, cujo prazo para contestação correrá a partir da audiência de conciliação e julgamento. - DESPACHO - Cite-se o requerido por edital, para todos os termos da ação, ficando também intimado para a aud. de conc. que se realizará no dia 17 de janeiro, às 10:00 h.. O prazo para a defesa fluirá

a partir dessa data. Publique-se edital com prazo de trinta (30) dias. Em, 01/11/78. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juiza de Direito da 8ª. Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Aluisio Costa, Escrivão do 2º Ofício da A.J.C. datilografei e subscrevi.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO
PONTES

Juiza de Direito da 8ª. Vara Cível

Corregedoria Geral da Justiça

De acordo com a Portaria nº IX

RESENHA Nº 23/78 -

Belém, 11 de dezembro de 1978.

1 - RECLAMAÇÃO Nº 87/78

RECLAMANTE: José Ribamar Pinto de Almeida.

RECLAMADO: Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Capital

ADVOGADO: Dr.

DECISÓRIO: "José Ribamar Pinto de Almeida reclama contra o MM dr. Juiz da 1ª. Vara Cível de Belém, pelos seguintes motivos: O reclamante respondeu a uma ação de despejo

para uso próprio, com fundamento na lei nº 4.494/64, artigo 11, inciso V; esta ação foi julgada procedente, sendo condenado a desocupar o imóvel despejando, no prazo de oito meses, a contar da notificação; inconformado o reclamante apelou, tendo o MM Juiz reclamado recebido o recurso "nos seus devidos e legais efeitos", após a subida dos autos ao E. Tribunal de Justiça, a parte apelada, alegando que o recurso fora recebido apenas em seu efeito devolutivo a se tenha esgotado o prazo para a desocupação do imóvel, obteve carta de sentença e pediu a execução, sendo atendido, com a ordem para a expedição do mandado. (Omissis). Esta Corregedoria, contudo não pode atender a esta pretensão: primeiramente porque a Lei 6.071, de 3.07.74, dispõe: "Artigo 6º - A apelação, nas ações de despejo fundadas na lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, será recebida só no efeito devolutivo". (Omissis)... Ante: o exposto, INDEFIRO A PRESENTE RECLAMAÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 04/12/78. a) Des. Nelson Amorim - Corregedor Geral".

2 - RECLAMAÇÃO Nº 95/78

RECLAMANTE: Epaminondas João da Costa Nascimento

RECLAMADA: Juiza da 8a. Vara Cível da Capital

DECISÓRIO: "Epaminondas João da Costa Nascimento, reclama contra a M.M. Juiza da 8a. Vara, em virtude de haver determinado a execução de uma ação de Imissão de Posse que lhe foi proposta visando desocupar o imóvel sito na Av. Visconde de Souza Franco, 415. Recebida a reclamação, a execução foi sustada até a sua decisão final, sendo avocados os autos. Observa-se, porém, ser incabível a reclamação, tendo em vista tratar-se de ação já decidida. E o foi desfavoravelmente ao reclamante, tendo sido a sentença mantida pelo E. Tribunal de Justiça, em grau de recurso. Além do mais, a reclamação não satisfaz os requisitos constantes do art. 438 do Cód. de Organização Judiciária (Res. nº 7/71), pelo que não pode ser conhecida. Ante: o exposto, não conhecendo da reclamação, susto a decisão anterior desta Corregedoria que mandou suspender a execução. P.R.I. Belém, 4/12/78. a) Des. Nelson Amorim - Corregedor Geral".

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES
AMORIM

Corregedor Geral da Justiça
(Ext. Reg. nº 7552)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: SÉRGIO AMORIM DE MENEZES e LINDALVA FERREIRA DE CASTRO, ele filho de Djalma Aragão de Menezes e Olinda Amorim de Menezes, ela filha de Manoel Moreira de Castro e Francisca Ferreira de Castro, solt: CARLOS MARQUES DA SILVA e EUZA MARIA FAVACHO DE MATOS, ele

filho de Antônio Ferreira da Silva e Paulina Marques da Silva ela filha de Sandoval Ferreira da Silva e Beatriz Favacho de Matos, solt: — ALUÍZIO PESSOA VALENTE e CARMEN LÚCIA DA TRINDADE SOUZA, ele filho de José Maria Valente e Sebastiana Pessoa Valente, ela filha de Raimundo Paulo de Souza e Maria da Conceição da Trindade Souza, solt: — ANTÔNIO DOS SANTOS ELOY e SÍLVIA RAYOL DAS NEVES, ele filho de João Eloy Filho e Florinda Batista dos Santos Eloy, ela filha de Maria Neuza Rayol, solt: — JOÃO RIBAMAR FERREIRA LISBOA e MARIA DO CARMO FREITAS LIMA, ele filho de Francisco Miranda Lisboa e Antônia Ferreira Lisboa, ela filha de Humberto de Oliveira Lima e Consuelo de Freitas Lima, solt: — ELÁDIO DA SILVEIRA BEZERRA FILHO e MÁRCIA MENDONÇA VIEIRA, ele filho de Eládio da Silveira Bezerra e Ana Albuquerque Lima, ela filha de Nilo Brandão Vieira e Liomar Mendonça Vieira, solt: — INOCÊNCIO FERNANDES OLIVEIRA e IRACEMA BARROS MOREIRA, ele filho de Antônio Pedro de Oliveira e Diva Fernandes Lima Oliveira, ela filha de De jard Lisboa Moreira e Maria de Lourdes Barros Tenório, solt: — RUBIAN DE ASSIS TROVÃO e MARIA DAS GRAÇAS HENDERSON DOS ANJOS, ele filho de Manoel de Assis Trovão e Isaura de Almeida Trovão, ela filha de Osvaldo Costa dos Anjos e Donata Henderson dos Anjos, solt: — PAULO ARAÚJO NILANDER SILVA e SÔNIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA, ele filho de Otoniel Nilander Silva e Maria de Araújo Silva, ela filha de Raimundo Azevedo Barbosa e Raimunda Oliveira Barbosa, solt:— ANTÔNIO WAGNER CORDEIRO DA LUZ e MARIA DA CONSOLAÇÃO LIMA DE FIGUEIREDO, ele filho de Natário Cordeiro da Luz e Alzira Cordeiro da Luz, ela filha de Marcionila Lima de Figueiredo, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 12 de dezembro de 1978. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 03619 - Reg. nº 7573 - Dia 13.12.78)



IMPRESA OFICIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS

IMPRESSÃO DE:

- | | |
|------------|-------------|
| * Livros | * Agendas |
| * Revistas | * Separatas |
| * Jornais | * Cartazes |

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 215/78

Expediente do dia 27/11/78

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso
OF. nº 36/78 - Do Pretor em Exercício na Comarca de Ponta de Pedras.

Assunto: Mandado de Citação nº 14.803 (Devolve)
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.11.78, a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Hospital Infantil Santa Terezinha Limitada (Adva. Dra. Marlina Vieira Barroso dos Santos).

Assunto: Oferece Embargos à Execução promovida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, ref. ao Proc. nº 14.554.

Despacho: A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém, Pa, em 27.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Antônio Arnoud Sempio (Adv. Dr. Helio-mar Matos)

Assunto: Requer que seja determinado a juntada da Certidão fornecida pelo Serviço de Exames Periciais da Divisão de Polícia Técnico-Científica do Estado do Amazonas aos autos dos Procs. N.ºs. 7.019 e 2.795 (Apelação Criminal).

Despacho: Junte-se aos autos, Belém, Pa, em 27.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Livio de Jesus Almeida (Adv. Dr. César Z. Mártires)

Assunto: Apresenta Alegações Finais contra a imputação que se lhe fez de ter praticado Peculato mediante erro de outrem.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Mário Henrique Alves Moura.

Assunto: Solicitação (faz) nos autos do Proc. nº 13.677

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições do Dr. Mário Henrique Alves Moura, ref. aos Processos nºs 13.164 e 13.420.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira), ref. ao Processo nº 12.897.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.622 - Homologação de Opção.

Requerente: Manoel Duarte (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Despacho: Tendo a empregadora concordado com o pedido, como informam os autos à fl., designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 24.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N.ºs. 14.624 - 14.628 - 14.630 - 14.632 - 14.634 - 14.636 - 14.638 - 14.640 - 14.644 - 14.646 - 14.648 - 14.650 - 14.652 - 14.654 - 14.656 - 14.658 - Homologação de Opção.

Requerentes: Benedito Souza Xavier, Francisco Itaerço Bezerra, José Martins de Oliveira, Raimundo Rodrigues da Silva, Isaac Siqueira Marinho, Francisco Ricardo de Souza, Demétrio Farias Dourado, Raimundo Jovenal Baia, Reginaldo Guer-

reiro Lima, Antônio Martins da Rocha, Santiago de Oliveira, Eduardo Gomes de Azevedo, Raimundo Martins da Silva, Severino Alves da Silva, Félix Ciriaco de Souza, e Maria de Lourdes Souza de Almeida (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER)

Despacho: Tendo a empregadora concordado com o pedido, como informam os autos à fl., designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa, 27.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 202/78 - OA de 21.11.78 da Seção Judiciária do Espírito Santo

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 1641, de 20.10.78 deste Juízo.

Despacho: N.A. Dê-se ciência ao exequente. Belém, Pa, em 27.11.78. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal

Of. nº 66/78 de 24.11.78 da Comarca de Ourém

Assunto: Mandado de citação em devolução

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.11.78. a)

Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues)

Assunto Requer juntada de procuração nos autos dos processos de execução de nºs . 4361, 4365, 4373, 5920, 6116, 6229, 6256, 6417, 6780, 6906, 7227, 7264, 7270, 7288, 7366, 7370, 7403, 7405, 7415, 7429, 7465, 7471, 7485, 7719, 7731, 7805, 7813, 8019, 8069, 8178, 8330, 8322, 8371, 8379, 8383, 8407, 8688, 8836, 8940, 8948, 9341, 9343, 9359, 9379, 9914, 9918, 9990, e 10970.

Despachos: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.11.78, a) Dr. A. Santiago - Juiz Fderal.

(Ext. Reg. nº 7478)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 216/78

EXPEDIENTE DO DIA 28/11/78

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

OF/ASJ-053/78 Do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Credência o servidor José Maria Bentes para atuar como preposto na ação trabalhista nº 14.082/78, desta Justiça.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Oarde Correa & Lopes Ltda, (Adv. Dr. Alirio Dagner).

Assunto: Requer que seja autorizada a expedição da competente Carta de Arrematação, ref. autos de execução que o INAMPS (ex-INPS) move contra a empresa Breves Industrial S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz), move contra Apolonildo Sena Brito e Outros, ref. ao Processo nº 8398.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição de Luiza Mara dos Santos Lopes (Adv. Dr. Antônio Z. Lindoso), ref. ao Proc. nº 2777-70.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer a anexação aos autos de agravo de instrumento nº 12.307, em que é agravante Indústria Amazônia de Refrigerantes S/A.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex NR 601 do Exmo Sr. Ministro Jarbas Nobre.

Assunto: Comunica que foi indeferido o Pedido de Habeas Corpus impetrado em favor do Jorge Abram.

Despacho: Junte-se aos autos e dê-se ciência ao interessado. Belém, Pa, em 28.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5800 - Carta Precatória Açofabril S/A

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Primeira Vara no Estado da Guanabara.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Depois de contados, faça-se a remessa dos presentes autos ao Juízo deprecante com as nossas homenagens. Belém, Pa, em 28.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.312 - Cíveis de Natureza Graciosa (Alvará).

Requerente: João Batista Gomes dos Anjos (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 28.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.616 - Homologação de Opção

Requerente: José Rocha Filho (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Despacho: Tendo a empregadora concordado com o pedido de fl. 2, designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl. retificada à fl, ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 28.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.867 - Mandado de Segurança

Impetrante: Banco América do Sul S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho.

Despacho: Notifique-se a autoridade apontada como coatora, enviando-lhe a segunda via da petição inicial e as cópias dos documentos, para que a mesma, ciente dos seus conteúdos, preste as informações cabíveis no prazo legal. Belém, Pa, em 28.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.385 - Carta Precatória.

Deprecante: O Exmo, Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Cumpra-se. Designo a audiência do dia 31 de maio do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para inquirição das testemunhas indicadas à fl., às quais deverão ser notificadas na forma da lei. Belém, Pa, em 28.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8404 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).

Executados: Linda Gorayeb, Felix Santos e Fátima Gorayeb dos Santos.

Despacho: Expeça-se em favor dos arrematantes a respectiva Carta de Arrematação, desde que efetuado o pagamento das custas e dos emolumentos previstos no Regimento de Custas. Belém, Pa, em 28.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7860 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Nildo Coêlho Pereira (Adv. Dr. Ademar Kato) e Manoel Fernandes dos Santos (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Despacho: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recusos. Belém, Pa, em 28.11.78.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.486 - Ação Penal (TFR nº 481)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Mauro Rodrigues Nogueira.

Despacho: Mantenho o despacho de fl. 168, já que os elementos trazidos para o bojo dos presentes autos revelam a inexistência de crime. Esse é o nosso entendimento, data venia do honrado Dr. Procurador da República neste Estado. Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 28.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15-418 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: João Benedito Souza Lopes.

Despacho: Para servir de defensor do acusado, nomeio o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. Faça-se a intimação do mesmo para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. As providências solicitadas à fl. 3, na parte referente aos menores Arnaldo Raimundo Tavares, vulgo "Ratinho" e Manoel Serrão Progenio, cognominado "Pérola", já foram tomadas pela autoridade policial processante, como se verifica de fl. 46, razão pela qual deixo de atender ao pedido. Belém, Pa, em 28.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 4060 - 13.197 e 14.672 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executados: Creso Demétrio dos Santos, Moacir Vieira Dias e A. E. Cristo Corretagem.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 28 de novembro de 1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 12.994 e 14.586 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Antônio Borba de Oliveira e Twiste Boite. Sentença: Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fls. e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 28.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex NR SA 608 SEC APELAÇÕES DE 24.11.78 DO MINISTRO MOACIR CATUNDA

Assunto: Julgando apelação criminal nº 3954-PA, decidiu, unanimemente, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, também, unanimemente, negar provimento às apelações dos réus Otacilio Bentes Azulay e Raimundo Saldanha de Lima; dar provimento, em parte a apelação de Julião Militado de Oliveira.

Despacho: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 28.11.78. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de José Ruy da Costa (Adv. Dr. Henrique de Melo R. Filho)

Assunto: Vem APELAR nos autos do processo nº 14.137

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.11.78. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer seja suspenso o curso do processo de execução (nº 6.256) pelo prazo de 90 dias.

Despacho: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. nº 7.479)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 217/78 EXPEDIENTE DO DIA 29.11.78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. Nº 003/IPL 93/78-SR/PA do Bel. Eurípedes Cardoso de Oliveira.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 93/78-SR/PA, no qual figura como indiciado o alienígena Manuel Valejos Pinatelli (encaminha).

Despacho: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 29.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Iracelyr Rocha) move contra: Osmar Rodrigues da Costa, José Osterno Gondim de Souza e Manoel Martins Pereira, ref. aos Processos nºs. 15.426, 15.428 e 15.430.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 29.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer a suspensão da execução nº 13.650.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 29.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Narciso Martins Guimarães.

Assunto: Solicita juntada do atestado médico aos autos do Proc. nº 4745.

Despacho: Indefiro. Belém, Pa, em 29.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Waldomira Lemos do Nascimento (Adv. Dr. Humberto Mendonça).

Assunto: Propõe Ação Ordinária de Habilitação e pensão alimentar de seu falecido filho Artêmio Lemos do Nascimento.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 29.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER ref. ao Processo nº 15.425.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas Petições da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria).

Assunto: Move Execução contra: Supermercados Pão de Açúcar S/A., Ismael Leão Pantoja de Oliveira, Terezinha Nunes Gomes, Odorico dos Reis e Silva, P. B. Quinteiros Ltda., Distribuidora Sabá Ltda., J. J. Gomes, José Domingues Dias, José Bastos Com. Ind. Turismo - Jobatur; C. F. Ribeiro, A. M. A. Braga, Oscar Santana de Oliveira, Alcídia de Brito Alves, Nelson S. Nogueira e Paulistão Auto-Center Ltda., ref. aos Processos nºs. 15.389, 15.391, 15.393, 15.395, 15.397, 15.399, 15.401, 15.403, 15.405, 15.407, 15.409, 15.411, 15.413, 15.415 e 15.417, respectivamente.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 29.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

JFA-0143/78 - Carta Precatória expedida pelo Exmo Sr. Dr. Victor de Magalhães Júnior, Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Amazonas e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 29.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

JFA-1942/78 - CARTA PRECATÓRIA expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Victor de Magalhães Júnior e dirigida ao Exmo Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 369 - INQUÉRITO POLICIAL

Despacho: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 29.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.306 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Requerente: Joana Ferreira Malheiros Prado (Adv. Dr. Fernando Veiga).

Requerida: Base Aérea de Belém - 1ª Zona Aérea do Ministério da Aeronáutica.

Despacho: A autora não goza dos benefícios da assistência gratuita, daí porque, à vista da manifestação contida à fl. 51 verso, indefiro o pedido de fl. 41 na parte referente a dispensa do pagamento dos honorários advocatícios. Belém, Pa, em 29.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 14.987 e 15.202 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerentes: José Lancry e José de Ribamar Souza

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Tendo a empregadora concordado com o pedido de fl., designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 29.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.660 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Alberto Alves da Silva (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER transacionou ou não o seu tempo de serviço com a empregadora. Belém, Pa, em 29.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.662 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Reginaldo Simões de Oliveira (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

DESPACHO: Tendo a empregadora concordado com o pedido de fl. 2, designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 29.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.883 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Manoel Santana Moutinho Tocantins (Adv. Dr. Aracy Viana Nahum)

Requerido: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

DESPACHO: Complete o Supte. a petição inicial, esclarecendo se é optante, se já exerceu anteriormente, o direito de opção e se transacionou seu tempo de serviço com a empregadora. Belém, Pa, em 29.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.190 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Narciso Martins Guimarães (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Requerida: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 29.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 14.777 - 14.779 - 14.781 - 14.783 - 14.785 - 14.787 - 14.809 e 15.059 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerentes: Maria Esperança Santiago, Hilário de Oliveira Damasceno, Otacilio Ataíde dos Santos, Manoel Alexandre Cabral da Paixão, Gumercindo dos Santos, Francisco de Assis Pinto da Silveira, Terezinha de Jesus Pinheiro Sereni e Manoel Raimundo do Espírito Santo (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

DESPACHO: Tendo a empregadora concordado com o pedido de fl. 2, designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 29.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 2514/INI/SAP, de 13.11.78, do Diretor do Instituto Nacional de Identificação.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 1727, de 31.10.78, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 29.11.78. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Of. Nº 752/78-CART, de 20.11.78, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 91/78 (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 29.11.78. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal - Procuradoria da República (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Encaminha autos de Contravenção nº 96/78-DPP/PA, em que são réus, João Franco dos Santos, Raimundo da Silva Costa, Gerson Maciel dos Santos, Edenor Caripuna, Arivaldo Baía de Souza e Martinho Santos Rodrigues e pede prosseguimento do feito.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, 29.11.78. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de Restituição de Coisa Apreendida em que é Requerente, Aladim Berlindo Lobato (Adv.: Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer juntada de Termo de Parcelamento de Débito nos autos da execução (Processo nº 13.339).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 29.11.78. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Pede providências de baixa na distribuição e arquivamento dos autos do processo nº 11.990.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Execução que a SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria), vem propor contra João Barbosa Dantas, Vespasiano Pantoja da Costa, Panificadora Liberal Ltda., Hotéis Reunidos S/A., S. F.

Nº 15.428.
Exequente: Caixa Econômica Federal.
Executado: José Osterno Gondim de Souza.
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.429.
Exequente: Caixa Econômica Federal.
Executados: Francisco Fernando Dacier Lobato e Haydée Amoedo Lobato.
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.430.
Exequente: Caixa Econômica Federal.
Executados: Manoel Martins Pereira e Ermelinda Dias da Cruz Pe-reira.
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE V — AÇÕES DIVERSAS:
Nº 15.422.
Requerente: INCRA.
Requerido: Espólio de Demosthenes de Azevedo Filho.
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 15.420.
Deprecante: O Juiz Federal no Estado do Amazonas.
Deprecado: O Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.425.
Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Requerido: João Sotero da Silva.
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:
Nº 15.423.
Autora: A Justiça Pública.
Réus: João Franco dos Santos, Raimundo da Silva Costa, Gérson Maciel dos Santos, Ednor Caripuna, Arivaldo Baia de Souza e Martinho Santos Rodrigues.
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº 15.421.
Deprecante: O Juiz Federal no Estado do Amazonas.
Deprecado: O Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.424.
Requerente: Aladim Berlindo Lobato.
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. Nº 7480)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 218/78

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1978
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 764/78 - CART/SR/DPF/PA DO Bel. JOÃO FRANCISCO LINS MACIEL BORGES — Delegado de Polícia Federal.

Assuntos: Autos de Inquérito Policial nº 094/78-SR DPF/PA, no qual figura como indiciado o nacional NEWTON CAVALCANTE (encaminha).

DESPACHO: A distribuição. Belém, Pa, em 30.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nas petições que a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina) move contra: Armazém Novo Ltda., Manoel José Silva Souza e Ney Lemos dos Santos, ref. aos processos n.ºs. 15.006, 15.010 e 15.032.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 30.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas petições que o Instituto Nacional de Previdência Social (adv. Dr. Sérgio do Carmo) move contra: A. Brabo, Suprema Indústria e Comércio Ltda. e Walter Bentes Garcia, ref. aos Processos n.ºs. 828, 876 e 4622, respectivamente.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Inbra (adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).
Assunto: Requer a desistência da Ação nº 10.831-JF.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.11.78.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.316 - DESAPROPRIAÇÃO

Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).
Ré: Lygia Bacelar Guerreiro

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 30.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 9440 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Alexandre Benício Neto (adv. Dr. Benigno Góes), Elesbão Lopes Ferreira (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena), Adelson Correia de Figueiredo (adv. Dr. Heliomar Matos), Matias Pinheiro da Silva (Adva. Dra. Ana Célia Nery) e Francisco Cordeiro Barbosa (Adv. Dr. José Siqueira Filho).

DESPACHO: Considerando os termos do expediente constante dos autos à fl. 185, expeça-se Carta Precatória à Justiça Federal no Estado da Bahia, bem como à Justiça Federal no Distrito Federal (Brasília), para o efeito de tomada dos depoimentos das testemunhas Antônio César Fernandes Nunes e João Elias de Macedo, respectivamente. Intimem-se as partes e responda-se ao expediente de fl. 187. Belém, Pa, em 30.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.788 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Osias Eça dos Santos e Oladack Eça dos Santos
DESPACHO: Sobre o contido no expediente de fl. 79, digam o Ministério Público e a defesa. Belém, Pa, e 30.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.174 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Devolva-se, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 30.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.311 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República e, em seguida, proceda-se à conta. Belém, Pa, em 30.11.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.272 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: Raul Benito Robles (Adv. Dr. José Cabral).

Excepto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

SENTENÇA: Vistos, etc. aceito a declinatória e mando apensar os presentes autos aos da correspondente ação, cuja remessa à Justiça Federal naquele Estado, para os ulteriores de direito, ora ordeno. Custas na forma da Lei P. e I. Belém, Pa, em 30 de novembro de 1978. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 763/78-CART/SR/DPF/PA de 30.11.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 081/78-SR/DPF/PA (encaminha).
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 30.12.78. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) (Adv. Dr. Carlos Augusto Luna de Alcantarino).

Assunto: Requer a suspensão da execução (Processo nº 3591).
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Aladim Berlindo Lobato (Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

Assunto: Requer juntada de peças nos autos do processo nº 15.424.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 30.11.78. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. - Reg. nº 7481 - Dia: 13/12/78).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 219/78

EXPEDIENTE DO DIA 01/12/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DE SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 1996 do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
Assunto: Comunicação (faz)
Despacho: Ciente. Arquite-se. Belém, Pa., em 1º.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Banco Central do Brasil (Adv. Drs. Fernando Machado da Silva Lima e Jorge Amaury Maia Nunes).
Assunto: Requerem que seja ordenado o prosseguimento do Proc. nº 14.163.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 1º.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.975 - Cíveis de Exceção de Suspeição (TFR nº 58).
Excipiente: PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Pedro Soares Vieira).

Excepto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.
Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 1º.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.140 - Cíveis de Exceção de Suspeição
Excepto: PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Pedro Soares Vieira).

Excipiente: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.801 - Cíveis de Protesto
Autora: Neuza Martins Cruz-Del-TettoSilva assistida de seu marido Raimundo Del-Tetto Mendes da Silva (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Réus: Adel Selman Banna e outros.
Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 1º.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.682 - Execução Fiscal
Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).
Executada: POLIPLAST S/A - Plásticos da Amazônia
Despacho: Cumpra-se o despacho exarado à fls. 9. Belém, Pa., em 1º.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6068 - Ação Executiva
Exeqte: Cia. de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Dr. Ulisses Coelho de Souza).

Ré: TRANBRÁS - Transportes Brasileiro Ltda.
Despacho: Intime-se a autora para dar prosseguimento ao feito. Belém, Pa., em 1º.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7607 - Procedimento Sumaríssimo
Autor: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José Alberto Batista Santos).

Réu: Geraldo Coelho Pessoa
Despacho: Expeça-se novo mandado de citação, no qual deverá constar o endereço mencionado no aditamento à informação de fl. 20 verso, ficando designado o dia 05 de junho do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 01.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.467 - Procedimento Sumaríssimo
Autor: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Réu: Estevam José da Silva Bonfim.
Despacho: Não tendo sido encontrado o demandado, como se verifica da certidão de fl. 50 verso, faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a autora da sua publicação, ficando designado o dia 06 de junho do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 01.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.355 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Mário Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Egydio Sales).
Reclamado: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho).

Despacho: Indefiro, por falta de amparo legal, o requerimento de fl. 38. Intime-se. Belém, Pa., em 01.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.387 - Inquérito para apuração de falta grave

Requerente: Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando Gonçalves).

Requerido: Aroldo Gomes
Despacho: Cite-se. Designo o dia 04 de junho do ano vindouro, único desimpedido, às 08,30 horas, para a audiência de julgamento, feitas as necessárias intimações, inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 1º.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3752 - Ação Criminal (Estelionato)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).
Réus: Raimundo Bastos Aguiar (Adv. Dr. Flávio Maroja), Janete Bastos Aguiar (Adv. Dr. Flávio Maroja) e Antonio André Leão de Medeiros (Adv. Dr. Miguel Brasil da Cunha).

Despacho: Intime-se pessoalmente o advogado dos acusados Raimundo Bastos Aguiar e Janete Bastos Aguiar. Belém, Pa., em 1º.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.630 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial nº 115/76
Requerente: O Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Requerido: José Maria Chaves Sampaio.

Despacho: Verifico, agora, que, pelo expediente de fl. 50, a Caixa Econômica Federal, Filial do Pará solicitou a instauração de inquérito policial para apurar a responsabilidade de quem fosse encontrado em culpa pelo desaparecimento de documento oficial daquela Empresa Pública. Isso não foi perseguido pela autoridade policial processante, a qual, sem se deter no depoimento da testemunha Lindaura Moreira Gueiros (fls. 21/22 e 155), teve sua atenção desviada para um assunto que não era objeto do pedido, rendendo, então, ensejo ao requerimento de fls. 2/3. Voltem os autos com vista ao representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 1º.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 13.230 - 13.242 - 13.236 e 13.222 - Execução Fiscal
Exequente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 1ª Região (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo).
Executados: Waldemar F. de Lima, José Augusto Carvalho, Manoel Santos e Antonio Lira da Silva.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 01.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.240 - Execução Fiscal
Exeqte: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 1ª Região (Adv. Dr. Clóvis Figueiredo).
Executado: Getúlio Barbosa.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fls. e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 01.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.574 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Executada: Tolentino Marciel de Vasconcelos - Agência de Vigilância Sacramento.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 01.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1914 de 29.11.78 da Capitania dos Portos do Pará e Amapá.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 1824, de 20.11.78 deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 1º.12.78. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1913 de 29.11.78 da Capitania dos Portos do Pará e Amapá

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 1823, de 20.11.78 deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.
Of. nº 767/78-CART de 30.11.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Faz encaminhamento de peças para serem juntadas nos autos do Processo Contravencional nº 96/78.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. Adeline Nunes Simão).

Assunto: Embargos à Execução.
Despacho: A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém, Pa., em 1º.12.78. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. Adeline Nunes Simão).

Assunto: Embargos à Execução.
Despacho: Idêntico ao acima.

(Ext. - Reg. n.º 7330)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 220/78

EXPEDIENTE DO DIA 04/12/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

Of. n.º 039/78-CG do Exmo. Sr. Ministro Amarílio Benjamin
Assunto: Instalação de um serviço de Protocolo
Despacho: Ao Dr. Diretor de Secretaria, para fins devidos. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.
OF. n.º 766/78-CART/SR/DPF/PA do Bel. João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial n.º 89/78-SR/PA (encaminha).
Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta e cinco (45) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. n.º 770/78-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz Alfredo Frazão Fonseca - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Autos de Inq. Policial n.º 79/78 (encaminha).
Despacho: Idêntico ao acima.
OF. n.º 768/78-CART/SR/DPF/PA da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial n.º 043/78-SR/DPF/PA (encaminha).
Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. n.º 960 do Exmo. Sr. Juiz Federal da Seção Judiciária da Paraíba
Assunto: Autos de Carta Precatória n.º 479 (Devolve).
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).
Assunto: Ref. ação de reparação de danos que move contra Edilson Silva.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Telegrama do Sr. Frutuoso Coelho Ferreira
Assunto: Comunica impossibilidade de comparecer a audiência do dia 04.12.78.

Despacho: Não conheço da comunicação. Arquive-se. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Feito não contencioso
Autor: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará (Deprecante).

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco.
Autor: INPS.
Ré: Confecções Torre S/A.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória (Seção Judiciária do Maranhão).
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.
Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão.
Executada: Construtora Itapoã Ltda.
Exequente: IAPAS

Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 11.613 - Ação Ordinária
Autor: Donato Ferreira de Mello Rolla (Adv. Dr. Octávio Meira).
Réus: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar Vasconcelos) e União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Despacho: Designo o dia 06 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.123 - Carta Rogatória.
Rogante: Tribunal Regional de Aomori (Japão).
Diligência: Intimação de Gonfiro Niwa.

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República e, em seguida, proceda-se a conta. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N.ºs 14.362 - 14.364 - 14.401 - 14.425 e 14.560 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade).

Executados: PEMAPA - Esquadrías de Alumínio Limitada., Bar e Restaurante Chessman, AGROPAN - Agropecuária da Amazônia Limitada, Cereais e Legumes Sul Limitada e Polo Administração de Bens Limitada.

Despacho: Não tendo sido encontrada a devedora, como se verifica da certidão de fl. faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa., em 04.12.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.954 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Executada: Acácia Representações Importação e Comércio Ltda.
Despacho: Diga a exequente sobre o contido à fl. 6 verso. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.135 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Executada: Cigeral Administradora Ltda.
Despacho: Diga a exequente sobre a alegada mudança de endereço da devedora (fl. 6 verso). Belém, Pa., em 06.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.952 - Execução Fiscal
Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Executada: Escola de 1º Grau Professora Graziela Gabriel.
Despacho: Diga a exequente sobre o alegado à fls. 6 verso. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.950 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Executado: Adão Valério dos Reis.
Despacho: Diga a exequente sobre a alegada mudança de endereço do executado (fl. 6 verso). Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.460 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).
Executados: Thomaz de Brito Figueiredo.

Despacho: Intime-se a exequente para indicar bens livres e de (embargados de propriedade) do executado para efeito de penhora. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.866 - Embargos à Execução
Embargante: Augusto Gomes Nogueira (Adv. Dr. Raimundo Costa).
Embargada: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Despacho: Concedo ao advogado o prazo de 15 dias para fazer prova do mandado. Recebo os embargos. Intime-se a credora para impugná-los, querendo, no prazo legal. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N.ºs 14.366 - 14.668 - 14.397 - 14.456 - 14.464 - 14.535 - 14.537 - 14.541 - 14.458 e 14.666 - Execução Fiscal.
Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade).

Executados: Jorge Batista de Souza, Francisco José de Souza, F. Buiatti, Guido Galli, Raimundo Aginaldo Rodrigues de Souza, Jackson Gomes do Amaral, Eufrásio da Silva, Estandislau de Souza Dias, F. B. dos Santos e Amadeu Rodrigues de Souza.

Despacho: Não tendo sido encontrado o devedor, como se verifica da certidão de fl., faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.578 - Execução Fiscal.
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).
Executada: Na Duk Bar Sucessora de Gino Drink's Lanche
Despacho: Não tendo sido encontrada a devedora, como se verifica da certidão de fl., faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5354 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: João Barbosa das Neves (Adv. Dr. Heliomar Matos), Talis José de Assis Moraes (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves) e Olimpio de Tal (Adv. Dr. José B. P. de Sena).

Despacho: Expeça-se Carta Precatória para inquirição da testemunha Maurício José da Cunha (fls. 100 e 193) na cidade onde está atualmente lotado. Intime-se. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5473 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade).

Réus: Rodrigo Antonio Pereira (Adv. Dr. Ruy Barata), Renato de Souza Pereira (Adv. Dr. Raymundo Macedo), Péricles Alves Aguiar (Adv. Dr. José B. P. de Sena), Marcos de Moraes (Adv. Dr. Frederico C. de Souza), Adelino Furtado (Adv. Dr. Raimundo Fidelis), Waldir dos Santos Sena (Adv. Dr. José Maria F. Rollo), Sebastião Sales (Adv. Dr. Francisco Miléo), Augusto Albuquerque (Adv. Dr. José Maria Dias), "Jeco" (Adv. Dr. Sérgio Couto), Carlos Accioli (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro), Pedro (Adv. Dr. Ronaldo Barata), Gerson (Adv. Dr. José Maria Cardoso), Laerte (Adv. Dr. José Lívio Barbalho), Maria (Adv. Dr. Mário Chermoni), Lavinho (Adv. Dr. Leonam Cruz) e Pedro Gama Pinto (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio).

Despacho: 1. Renovem-se as diligências para o dia 26 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, requisitada à Polícia Federal, a apresentação das testemunhas falosas Robert Symphorien Sonny, João Matos de Aguiar e José Antônio Miranda (fls. 194 e 197 verso). 2. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se cumpriu o item 3 do despacho exarado à fl. 188. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5502 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Moacyr Bernardino Dias).

Réus: Antonio Mignone (Adv. Dr. Hamilton F. de Souza), Benedito Nicolau da Silva, José Rodrigues de Souza (Adv. Dr. Hamilton Ferreira de Souza), Marco Antonio Ribeiro, Ederlino Fabeni (Adv. Dr. Hamilton F. de Souza), Eduardo Passos Ribeiro, Manoel Alexandre de Pontes (Adv. Dr. Hamilton Ferreira de Souza), Raimundo Cardoso de Souza (Adv. Dr. Hamilton F. de Souza), Walter Jorge de Lima (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio), Raimundo Andrade (Adv. Dr. Alcides Gentil), Cláudio Jovita (Adv. Dr. Waldemir Teixeira) e Jorge Tertuliano Gomes (Adv. Dr. José Cabral).

Despacho: 1. Reitere-se o pedido de fl. 333. 2. Designo o dia 09 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 08,30 horas, para inquirição da testemunha José Moacyr Chagas, a qual deverá ser notificada no endereço constante de fl. 337. Expeça-se, pois, o competente mandado, cientes os acusados, os seus defensores e o representante do Ministério Público. Dê-se-lhe vista dos autos para falar sobre o contido na 1ª parte do expediente de fl. 337. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 14.562 e 14.670 - Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade).

Executada: I. N. Palmeiras e R. Mendonça Comércio S/A.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno a entrega da certidão de fl. 3 a parte interessada, isto é, a exequente, contra recibo, e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.678 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: L. Almeida Gomes

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno a entrega da certidão de fl., a parte interessada, isto é, a exequente, contra recibo e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 04.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Offício nº 681/78, de 17.11.78 da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 1767, deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 04.12.78. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 769/78-CART. de 01.12.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 48/78 (encaminha)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 04.12.78. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Exmo. Sr. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª respondendo pela 4ª Vara do Cível e Comércio - Comarca de Belém. Assunto: Pede providências nos autos do processo nº 5987.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Exma. Sra. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues - Juíza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca.

Assunto: Pede providências nos autos da Desapropriação intencional pela SUDAM contra Walmir Matos Pereira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Olegário Pereira Reis (Adv. Dra. Edméa Barra de Britto).

Assunto: Informações presta nos autos da Homologação de Opção (processo nº 10.131).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 04.12.78. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. - Reg. nº 7557 - Dia: 13/12/78).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 221/78 EXPEDIENTE DO DIA 05.12.78

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 004/IPL 93/78-SR/PA do Bel. Eurípedes Cardoso de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Informa que nos autos do Inq. Policial nº 93/78-SR/PA, às fls. 13 consta o Radiograma 11.490/23.743 da DPMAF/DPF/BSA, que dá notícia da prisão administrativa do alienígena Manuel Vallejos Pinatelli.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 238/78-AV.PE/2º DRF do Chefe do Serviço Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Assunto: Comunica férias da servidora Vera Lúcia Dourado Pachiano.

Despacho: Ciente. Arquite-sc. Belém, Pa, em 05.12.78.

a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Na Petição do Dr. José de Freitas Leite, ref. ao Proc. nº 11.184.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer juntada do Termo de Parcelamento de Débito aos autos do Proc. nº 12.376 que move contra Lourival Ribeiro Jucá.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer desistência dos Processos que move contra José Carlos Paranhos de Barros (nº 6.131) e Manoel Alves de Lima e outros (nº 10.998).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 762/78-CART/SR/DPF/PA do Bel. Muriel Corrêa da Rosa - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha Boletins Individual e Decisão Judicial além de folha de Antecedentes oriunda do INI, ref. ao indiciado João Benedito Souza Lopes.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 05.12.78.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.055 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Sebastião Modesto Corrêa, Pêlegriano Manoel Acioli de Alcântara e Admilson Santos Andrade.

Despacho: Diga a exequente, antes porém devendo o serventuário certificar nos autos se os executados, pagaram a dívida ou se nomearam bens a penhora. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.085 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Sebastião Pereira Melo, Jorge Dieppe Hage e José Dionísio Benedetti.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.091 - Execução.

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Ivan José Maués Leal, Hélio Filgueira dos Santos e Roberto Feliciano Sabbá Rodrigues da Fonseca.

Despacho: Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se ocorreu a publicação do

edital de fl. no Diário Oficial do Estado. Conclusos. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.101 - Execução.

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Orlando de Carvalho Moraes, Carlos Alberto Freire Chaves e Clóvis Bona.

Despacho: Sobre o pedido de fl. 19 digam o Dr. Procurador da República e os executados Orlando de Carvalho Moraes e Carlos Alberto Freire Chaves. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.105 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques).

Executados: Raimundo Nonato de Assis Machado, Alvanir Bonfim e Dalvi Alfredo Schubert.

Despacho: Aos citados por edital nomeio curador especial o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Defiro o pedido de fl. 31. Faça-se a penhora, antes, porém, devendo a exequente apontar o alegado "local seguro" para efeito de guarda dos veículos. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.113 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: João do Rego Gadelha, Miguel Antônio Ribeiro e Haydeo Normando Martins.

Despacho: Aos citados por edital nomeio curador especial o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Independentemente da expedição de novo mandado, proceda-se a penhora nos bens indicados à fl. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.119 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Messias Forte Filho e sua mulher Maria Cândida Mendes Forte.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.142 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Pedro Rosário Crispino e sua mulher Maria José Bassalo Crispim.

Despacho: A diligência de fl. está incompleta. Cumpra o Oficial de Justiça o dever do seu ofício. À Secretaria. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.650 - Embargos de Terceiro.

Embargante: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Embargada: União de Bancos Brasileiros S/A (Adv. Dr. Carlos Zoghbi)

Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.930 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Alberto Oliveira da Silva, Fábio Argento Camargo e Inácio de Souza Alho.

Despacho: Faça-se a cobrança do mandado e sobre o pedido de desistência diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.938 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Moacir Gomes da Cunha, Elizeu Manoel Rodrigues e Francisco Ferreira Teixeira.

Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.004 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Mateus da Silva Bruce, José Pereira Torres e Carlos Ferreira da Cunha.

Despacho: Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.094 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: José Ramos Telles e Luiza de Marilaque Cordeiro Telles.

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.096 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Executado: Manoel Victório Ribeiro Machado Filho. Despacho: Cite-se por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.098 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Executados: José Ary Carvalho e Maria Emilia de Castro Carvalho.

Despacho: Citem-se por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.253 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques).

Executados: José Pereira Torres, Belarmino Paiva Lima e Maria do Socorro Pinto e Silva.

Despacho: Sobre o pedido de fl. 33 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.864 - Execução.

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Antônio Francisco da Silva, Onofre Francisco Xavier e João Rezende da Silva.

Despacho: Faça-se a cobrança do mandado e sobre o pedido de desistência, ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.919 - Execução.

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes).

Executados: Ana Maria Silva Santos, Júlio do Carmo e Zuleika Lima da Silva.

Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.945 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes).

Executados: Leônidas Lopes Bandeira, Eliton Carlos M. Banhas e Paulo Afonso Andrade Alves.

Despacho: Sobre o pedido de fls. 17/20 digam o executado Leônidas Lopes Bandeira e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.967 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Executados: Elliott Sessoon, Lauro Bezerra Filho e João de Almeida Moreira.

Despacho: Citem-se. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.316 - Desapropriação.

Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Ré: Lygia Baelar Guerreiro (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 37. À Secretaria. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.425 - Exame Pericial.

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu F. Araújo).

Requerido: João Sotero da Silva.

Despacho: Cite-se, para, no prazo de 5 dias, contestar o pedido e indicar as provas que pretende produzir. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.312 - Cíveis de Natureza Graciosa (Alvará).

Requerente: João Batista Gomes dos Anjos (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Despacho: Sobre o pedido de fl. 2 diga a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.599 - Ação Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: João Batista Sales Corrêa (Adv. Dr. Alberto Campos), José Carvalho de Oliveira, Felipe da Silva Serrão, Antônio da Silva Lobato (Adv. Dr. Ubirajara F. e Silva).

Lúcio Gomes de Moraes (Adv. Dr. Oswaldo Reis), Wilson Cauby Maia, Raimundo Vieira da Costa (Adv. Dr. Stênio do Carmo), José Glicério de Melo, Manoel Mendes de Souza e

Dagico Porfirio de Oliveira (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena).

DESPACHO: Prossiga-se a audiência no dia 16 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, intimadas as testemunhas arroladas à fls. 306. Expeça-se, pois, o competente mandado, cientes os acusados e os seus defensores, bem como o Dr. Procurador da República, na qualidade de representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.951 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques)

Executados: Artur Eduardo de Souza, Elliott Sassoon e Themistocles Diógenes Ferreira.

DESPACHO: Sobre o pedido de suspensão do curso do processo (fl. 28) digam o executado Elliott Sassoon e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.190 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Narciso Martins Guimarães (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

DESPACHO: Complete o Supte. a petição inicial declarando a data a partir da qual pretende os efeitos da opção. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.249 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Ivan Marçal de Souza, Mário Teixeira e Alderico Pereira.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.959 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Kiyoshi Matsura, Kazuma Oyama e Haruyoshi Matsuura.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 12.092 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Executados: Afonso Joaquim Ledo Corrêa e Sandra Maria Pereira Corrêa.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno os executados Afonso Joaquim Ledo Corrêa e Sandra Maria Pereira Corrêa, com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de Cr\$448.218,85, reclamada na inicial, acrescida de correção monetária, juros, multa contratual e custas do processo, sendo incabível na espécie condenação em honorários advocatícios. À avaliação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.584 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Orlando Amoedo Maués Filho

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fls. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 05 de dezembro de 1978. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.761 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva. Dra., Amélia Pina).

Executada: Farmácia Novo Rio Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 05.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.248 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 15.262 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: João Malcher Neto.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Valdemar D. de Vasconcelos)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 5057.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 05.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Valdemar D. de Vasconcelos)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 5710.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Valdemar D. de Vasconcelos)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 5795.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Valdemar D. de Vasconcelos)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 6970.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Valdemar D. de Vasconcelos)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 7980.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Valdemar D. de Vasconcelos).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 7982.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Valdemar D. de Vasconcelos).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 7984.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Valdemar D. de Vasconcelos)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 7986.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Valdemar D. de Vasconcelos)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 7988.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Valdemar D. de Vasconcelos).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 7990.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Valdemar D. de Vasconcelos).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 7994.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Valdemar D. de Vasconcelos).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 7996.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Valdemar D. de Vasconcelos).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 8573.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Valdemar D. de Vasconcelos)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 8575.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Mª de Nazaré M. Ribeiro).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 7206.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 05.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Mª de Nazaré M. Ribeiro)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 6930.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. M^{te} de Nazaré M. Ribeiro).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 6936.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Norberto Bellarmino de Souza (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro)

Assunto: Requer abertura de vistas nos autos do Processo nº 15.156.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 05.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 7558)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ
DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO (C-100)

— EDITAL —

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Travessa D. Pedro I, nº 750, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar do dia onze (11) de dezembro de 1978 e a terminar no dia oito (8) de fevereiro de 1979, no horário de 13 às 19 horas, a inscrição ao concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região, de acordo com as INSTRUÇÕES baixadas pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, através do Ato nº 19/73, datado de 9 de outubro de 1973, publicado no Diário da Justiça da União de 10 de outubro de 1973.

O requerimento de inscrição deverá ser dirigido, por escrito, pelo candidato ou procurador habilitado, ao Presidente da Comissão de Concurso, instruído com documentos que comprovem:

- ser brasileiro (Const. da República, art. 145, Parágrafo único);
- ser diplomado em Direito por estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido e ter seu diploma devidamente registrado;
- ser maior de vinte e cinco (25) e menor de quarenta e cinco (45) anos na data da apresentação do requerimento (Cons. das Leis do Trab., art. 654, § 4º alínea A), exceção feita aos funcionários públicos (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, art. 19, § 2º);
- estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- vacinação anti-variólica;
- certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos;
- folha corrida, inclusive da Justiça Federal e da Justiça Militar;
- não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de comprovados atos desabonatórios;
- conhecer e estar de acordo com as Instruções reguladoras de Concurso para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto, baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do Ato nº 19/73.

Os documentos referidos nas alíneas A, B, C, e D poderão ser substituídos por fotocópias, conferidas e autenticadas, no ato de sua apresentação, pelo Secretário da Comissão de Concurso.

A prova exigida pela alínea "I" constará de declaração escrita, assinada pelo candidato, com firma reconhecida por tabelião.

No ato de sua inscrição o candidato apresentará ao Secretário da Comissão de Concurso, para fins de registro, carteira de identidade e dois (2) retratos de frente, tamanho 3x4 centímetros.

No requerimento de inscrição o candidato consignará seu endereço particular, lugar de trabalho e número do telefone, se for o caso, para que lhe sejam feitas comunicações referentes aos atos do concurso.

O concurso constará de cinco (5) provas, a saber:

- prova de títulos;
- prova escrita de conhecimentos gerais de Direito;

c) prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social;

d) prova prática sobre as disciplinas mencionadas na alínea anterior;

e) prova oral sobre as disciplinas mencionadas na alínea C.

Consideram-se títulos:

a) trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, como obras, ensaios, teses, estudos, etc.;

b) exercício do magistério em curso jurídico;

c) exercício de cargos de magistratura, Ministério Público ou para o desempenho do qual se pressuponha conhecimento jurídico;

d) aprovação em concurso para os cargos a que aludem as alíneas B e C;

e) conclusão de cursos de especialização em matéria jurídica, especialmente de pós-graduação;

f) participação ativa em congressos jurídicos;

g) outros documentos que, a juízo da Comissão de Concurso, revelem a cultura jurídica e valorizem o "curriculum vitae" do candidato.

Não constituem títulos:

a) mero exercício de função pública para a qual não se exija conhecimento especializado em Direito;

b) trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada;

c) certificados de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;

d) atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;

e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso, etc.).

A comprovação dos títulos relacionados pelo candidato deve ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão de Concurso.

Os programas elaborados pelas Comissões Examinadoras foram os seguintes:

a) PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS DE DIREITO

I — DIREITO CIVIL

1. Fontes do Direito: a lei, o costume, a jurisprudência, a doutrina, princípios gerais do Direito.

2. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Atos inexistentes.

3. Do ato ilícito e sua reparação. A responsabilidade civil.

4. Prescrição e decadência. Princípios gerais. Distinções. Prazos. Interrupção e suspensão da prescrição.

5. Solução das obrigações. Pagamento e quitação. Lugar e tempo. Mora SOLVENDI e ACIPIENDI. Purgação da mora.

6. Contratos: princípios gerais. Conceito e função. A liberdade de contratar, o contrato dirigido e o contrato de adesão. O princípio da obrigatoriedade dos contratos.

7. Extinção dos contratos: causas. O distrato, resolução, rescisão unilateral e bilateral. Inexecução voluntária. A força maior.

8. A compra e venda. Obrigação das partes contratantes. Cláusulas especiais.

9. Da inexecução das obrigações. Perdas e danos. Juros legais e convencionais.

10. Compra e venda com reserva de domínio. A alienação fiduciária em garantia (Lei nº 4.728, de 14.7.1965 e modificações posteriores).

11. Contrato de empreitada; espécies. Conclusão, entrega, recebimento e rejeição da obra. Da subempreitada, cessão da empreitada.

12. Mandato. Conceito. Direitos e deveres das partes.

Classificação do instrumento do mandato.

II — DIREITO CONSTITUCIONAL

1. O Estado Federal Brasileiro e suas características.
2. Distribuição constitucional de competências. Intervenção Federal nos Estados.
3. Competência constitucional dos Estados e Municípios. Municipalismo.
4. Poder Executivo Federal. Presidente da República — sua investidura, atribuições e responsabilidades.
5. Controle jurisdicional de constitucionalidade e sua técnica.
6. Do Poder Judiciário (Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977).
7. Direitos e garantias individuais — Constituição, art. 153, §§ 1º a 19.
8. HABEAS-CORPUS.
9. Mandado de Segurança.
10. Direitos e garantias individuais — Constituição, art. 153, §§ 22 a 35.
11. Da Ordem Econômica e Social — seus fins, suas bases, segundo a Constituição.
12. Proteção constitucional do trabalho — Constituição, arts. 165 — 166.

III — DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Direta e Administração Indireta. Autarquias. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Fundações instituídas pelo Poder Público. Serviços Sociais Autônomos. Presidência da República. Ministérios. Órgãos de assessoramento do Presidente da República e dos Ministros de Estado.
2. Orçamento. Noção geral. Princípios orçamentários. Natureza Jurídica. Execução Orçamentária. Controle orçamentário e financeiro da Administração Pública. Controle Externo. Tribunais de Contas. Principais tipos. Funções do Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas no Brasil.
3. Atos Administrativos. Conceito. Requisitos e atributos. Classificação. Desfazimento. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na prática de Atos Administrativos.
4. Contratos Administrativos. Elementos. Características. Peculiaridades. Execução e inexecução. Principais espécies.
5. Controle jurisdicional dos atos administrativos. Sistemas existentes. Sistema Administrativo brasileiro. Contencioso Administrativo no Brasil (Art. 111, da Constituição Federal — redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, arts. 203, 204 e 205 da Constituição Federal — redação dada pela Emenda Constitucional nº 7).
6. Servidores Públicos. Regime Estatutário. Regime Trabalhista. Regime especial. Direitos e deveres dos Funcionários Públicos.
7. Provimento de cargos públicos. Concurso. Posse e exercício. Reingresso no Serviço Público. Vacância dos cargos públicos. Causas da extinção da relação jurídica entre o funcionário e o Estado. Acumulação de cargos, funções e empregos públicos.
8. Responsabilidade dos servidores públicos. Meios de punição.
9. Processo Administrativo Disciplinar. Considerações gerais. Fases. Recursos e Revisão.
10. Responsabilidade do Estado, resultante de atos de seus servidores. Responsabilidade civil do Estado por atos judiciais.
11. Domínio Público. Domínio Eminente. Bens Públicos. Características. Classificação. Utilização. Alienação. Desapropriação. Conceito. Características. Desapropriação por utilidade pública e por interesse social. Desapropriação por Zona. Desapropriação para reforma agrária. Processo expropriatório. Desvio de finalidade. Anulação e desistência da desapropriação. Retrocessão.
12. Licitação. Conceito e finalidades. Princípios. Obrigatoriedade e dispensa. Procedimento. Modalidades. Anulação e revogação.

IV — DIREITO COMERCIAL

1. Sociedades comerciais. Seu conceito. Requisitos dos atos constitutivos das sociedades comerciais. Personalidade jurídica das sociedades comerciais. Conceito de pessoa jurídica. Nascimento e extinção da pessoa jurídica.
2. Classificação das sociedades comerciais. Direitos e obrigações dos sócios gerentes. Da razão social e da denominação.
3. Sociedades por quota de responsabilidade limitada. Caracterização. A cessão de quotas. Da delegação do uso da firma. Aplicabilidade da lei da sociedade por ações.
4. Dissolução e liquidação das sociedades comerciais. Conceito. Natureza jurídica da sociedade em dissolução. Causas de dissolução. Liquidação. Liquidante. Extinção da pessoa jurídica.
5. Sociedades Anônimas; (Lei 6.404, de 15.12.1976). Características e natureza da Companhia ou Sociedade

Anônima. Capital Social. Partes. beneficiárias. Debêntures. Bônus de subscrição. Constituição da Companhia. Formalidades complementares da constituição. Livros Sociais. Acionistas. Assembléia Geral. Conselho Fiscal. Modificação do Capital Social. Exercício Social e demonstrações financeiras. Lucro, reservas e dividendos. Dissolução, liquidação e extinção. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Sociedades de Economia Mista. Sociedades coligadas, controladoras e controladas. Grupo de sociedades. Consórcio. Sociedades em Comandita por Ações.

6. Dos contratos comerciais, características diferenciais: compra e venda, mandato, comissão, fiança, depósito. Do contrato transporte de coisas e passageiros. Do contrato de bagagem.
7. Dos títulos de crédito, características gerais. Classificação. Letras de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, obrigações ao portador e warrants: noção geral, requisitos essenciais. Do endosso, do aval. Protestos, ação cambial e sua prescrição.
8. Cheque. Função econômica do cheque. Histórico. Sua natureza jurídica. Requisitos. O cheque: marcado. Cheque cruzado. Cheque visado. Câmara de compensação. Lei uniforme.

9. Direito marítimo: o contrato de ajuste, natureza jurídica. Direitos e obrigações dos tripulantes. Das causas de rescisão do contrato de ajuste.

10. Direito falimentar: natureza jurídica do processo falimentar. Da classificação dos créditos na falência e posição do empregado no que diz respeito às indenizações devidas pela empresa falida.

Das concordatas preventiva e suspensiva.

11. Direito Aeronáutico. Conteúdo. Definição. Disciplina legal. Aeronave. Classificação. Natureza jurídica.

V — DIREITO PENAL

1. Anterioridade da Lei Penal.
2. A legítima defesa.
3. Dos crimes contra a organização do trabalho:
 - a) atentado contra a liberdade do trabalho;
 - b) atentado contra a liberdade do trabalho e boicotagem violenta;
 - c) atentado contra a liberdade de associação.
4. Dos crimes contra a organização do trabalho:
 - a) paralisação do trabalho, seguridade, violência ou perturbação da ordem;
 - b) paralisação do trabalho de interesse coletivo;
 - c) invasão do estabelecimento industrial, comercial ou agrícola. Sabotagem.
5. Dos crimes contra a organização do trabalho:
 - a) frustração do direito assegurado por lei trabalhista;
 - b) frustração de lei sobre a nacionalização do trabalho;
 - c) exercício de atividade com infração de decisão administrativa.

VI — DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

1. Doutrina e literatura do Direito Internacional Público. Conceito de Pessoa Internacional.
2. Deveres dos Estados. Espécies. Responsabilidade dos Estados.
3. Organização das Nações Unidas. O Conselho Econômico e Social. A Organização Internacional do Trabalho.
4. A admissão dos estrangeiros. Passaportes. Situação jurídica dos estrangeiros. A igualdade de estrangeiros e nacionais.

5. Bens em Direito Internacional. Mar territorial. Plataforma Continental. Direitos de Navegação e de Pesca.
6. Tratados. Noções gerais. Condições intrínsecas e extrínsecas. Classificação dos tratados.

VII — DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

1. Nacionalidade brasileira originária. A regra e as exceções.
2. Pessoas jurídicas estrangeiras. Nacionalidade, reconhecimento e atividades.
3. A regra "locus regit actum" e o vigente Direito brasileiro. A regra "lex rei sitae". Exceções.
4. Saída compulsória de estrangeiro. A extradição e a expulsão.

b) PROVAS ESCRITA, PRÁTICA E ORAL DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

1. Introdução — Noção do Direito do Trabalho. Conceito jurídico de trabalho. Conteúdo do Direito do Trabalho. Direito individual e direito coletivo do trabalho. Direito público ou Direito privado. Fundamentos do Direito do Trabalho. Fontes, aplicação e interpretação do Direito do Trabalho. Indisponibilidade e irrenunciabilidade dos direitos. Fraude à lei.

2. Contrato individual de trabalho.

Conceito de contrato individual de trabalho. Trabalho autônomo. Relação de trabalho. Elementos essenciais. Prova do contrato. Carteira de Trabalho. Obrigações decorrentes do contrato. Nulidade do contrato.

3. O empregado.

Conceito legal. Pessoa física. Não eventualidade da prestação. Subordinação jurídica. Salário. Valorização do trabalho independentemente de sua natureza. Lugar da prestação de trabalho. Empregado de confiança. Empregado e mandatário. Profissionais liberais e agenciadores de negócios. Empregado e sócio. Diretor de Sociedade Anônima. Empregado e locatário. Trabalhador rural. Acumulação de empregos. Trabalhadores excluídos da proteção legal. Empregados do Estado.

4. O empregador.

Definição legal. Empresa e estabelecimento. Entidades sem fins lucrativos e profissionais liberais. O Estado como empregador. Poder disciplinar. "Jus resistitiae". Regulamento interno. Consórcio econômico-financeiro. Sucessão de empregadores.

5. Duração do trabalho.

Jornada de trabalho e fundamento de sua limitação. Jornada e horário de trabalho. Jornada normal. Duração semanal do trabalho. Empregados excluídos do regime legal de duração do trabalho. Períodos de descanso. Trabalho além do limite normal da jornada. Trabalho noturno. Repouso semanal remunerado. Férias anuais remuneradas.

6. Salário-mínimo.

Conceito. Salário-família. Pagamento direto pelo empregador. Gorjeta e taxa de serviço. Jornada reduzida. Tarefeiros. Fornecimento de utilidades. Adicional de insalubridade. Menor aprendiz. Fixação do salário-mínimo. Irrenunciabilidade e prescrição. Salário-mínimo profissional.

7. Higiene, segurança, acidentes e nacionalização do trabalho. Noções gerais sobre higiene e segurança do trabalho. Segurança do trabalho. Higiene do trabalho. Adicional de periculosidade. Acidentes do trabalho. Nacionalização do trabalho. Equiparação salarial entre brasileiros e estrangeiros.

8. Trabalho da mulher e do menor.

Fundamentos da proteção ao trabalho feminino. Trabalho proibido à mulher. Proteção à maternidade. Casamento ou gravidez. Proteção à maternidade: Licença à gestante. Suspensão do contrato antes do início da licença. Salário-maternidade. Dispensa da gestante no período de licença. Dispensa em fraude à lei. Amamentação do filho. Fundamentos da proteção ao trabalho do menor. Idade mínima de trabalho. Carteira de trabalho do menor. Capacidade do menor para dar quitação. Prescrição. Contrato de aprendizagem.

9. Modalidades do contrato individual de trabalho.

Classificação do contrato quanto à sua duração. Contrato por tempo indeterminado. Contrato por tempo determinado. Tempo de serviço. Classificação do contrato quanto à natureza do trabalho: industrial, comercial, rural e marítimo. Outras relações especiais de trabalho: contrato de experiência. Contrato de equipe. Subempreitada.

10. Normas reguladoras do trabalho rural (Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973).

11. Remuneração.

Remuneração e salário. Gorjetas. Conceitos econômico, social e jurídico do salário. Requisitos essenciais do salário: suficiência, correspondência e continuidade. Classificação dos sistemas de salário. Composição do salário. Comissões. Gratificações. Gratificação de Natal. Prêmios. Participação nos lucros. Abonos. Diárias. Ajudas de custo. Salário-utilidade. Pagamento do salário e mora salarial. Equiparação salarial. Proteção do salário.

12. Alteração do contrato.

Força obrigatória dos contratos. Classificação das alterações contratuais. Alteração obrigatória. Alteração voluntária: alteração unilateral. "Jus variandi". Alteração bilateral. Alteração prejudicial ao empregado. Condições de trabalho. Alteração qualitativa das condições. Qualificação profissional. Alteração quantitativa. Alteração do local de trabalho. Alteração salarial. Efeitos da alteração ilegal.

13. Extinção do contrato.

Considerações preliminares. Cláusula resolutive tácita. Resolução do contrato de trabalho. Exceção do contrato não

cumprido. Resilição do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Dispensa e demissão do empregado. Limites ao direito de dispensa. Estabilidade sindical. Suspensão do contrato. Reintegração como consequência da nulidade da dispensa. Duração contratual mínima garantida. Demissão do empregado. Justa causa para a resolução do contrato de trabalho. Ônus da prova. Atos faltosos do empregado. Improbidade. Incontinência de conduta ou mau procedimento. Negociação habitual. Condenação criminal. Desídia/Embriaguez. Violação de segredo. Indisciplina e insubordinação. Abandono de emprego. Ato lesivo da honra e boa fama ou ofensas físicas. Práticas de jogos de azar. Falta contumaz de pagamento de dívidas. Greve. Atos atentatórios à segurança nacional. Resolução do contrato pelo empregado. A indenização nos contratos por tempo indeterminado. Indenização de antiguidade e aposentadoria do empregado. Acidente do trabalho e morte do empregado. Morte do empregador. Cargo de confiança. Cálculo da indenização. Extinção da empresa ou estabelecimento por força maior. "Factum Principis". Falência e concordata. Inexecução do contrato a termo. Culpa recíproca. Resilição unilateral. Aviso prévio.

14. Suspensão e interrupção do contrato.

Suspensão e interrupção do contrato. Causas de suspensão do contrato. Causas de interrupção do contrato. Efeitos da suspensão do contrato. Efeitos da interrupção do contrato.

15. Estabilidade.

Origem histórica da estabilidade no Brasil. Conceito e natureza jurídica. Requisitos. Reintegração. Resolução do contrato. Falta grave. Inquérito judicial. Dissolução do contrato de empregado estável independentemente de inquérito. Conversão da reintegração em indenização. Renúncia à estabilidade. Resilição obstativa da estabilidade. Empregados excluídos da garantia da estabilidade. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei nº 5.107/66 e Regulamento respectivo).

16. Organização Sindical.

Direito coletivo do trabalho. Liberdade de coalizão. Formação histórica dos sindicatos no Brasil. Sindicato. Natureza jurídica do Sindicato. Atribuições e prerrogativas sindicais. Enquadramento sindical. Liberdade sindical. Garantias do exercício de direito sindical. Sindicalização rural.

17. Convenção coletiva.

Resumo histórico da convenção coletiva. Conceito e natureza jurídica. Direito comparado. A convenção coletiva no Direito brasileiro. Sujeitos, conteúdo e efeito das convenções coletivas. Extinção das convenções. Acordos coletivos: sujeitos, conteúdo e efeitos.

18. Dissídios coletivos.

Conflitos de interesses. Classificação dos dissídios coletivos. Pontos de contacto e notas distintivas entre os dissídios individuais e coletivos. Natureza Jurídica da sentença normativa. Eficácia normativa da sentença nos dissídios coletivos. Processo dos dissídios coletivos. Direito comparado.

19. Greve.

Resumo histórico. Conceito e natureza jurídica da greve. Efeitos da greve sobre o contrato individual de trabalho. A greve no Direito brasileiro. Direito comparado.

20. Organização judiciária do trabalho.

Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho. Composição e funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho. Conflitos de jurisdição. Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho. Serviços Auxiliares da Justiça do Trabalho.

21. Processo do trabalho.

Conflitos do trabalho. Do processo do trabalho em geral. Atos, termos e prazos processuais. Da distribuição e das custas. Das partes e dos procuradores. Exceções. Nulidades. Das provas. Da decisão e sua eficácia. Processo dos dissídios individuais. Recursos. Da execução. Prescrição e decadência.

22. Direito Internacional do Trabalho.

Antecedentes históricos. Conceito. Tratado de Versailles e criação da Organização Internacional do Trabalho. Constituição da O.I.T. Conferência Internacional do Trabalho. Repartição Internacional do Trabalho. Convenções, recomendações e resoluções. Realizações da O.I.T. Tratados internacionais.

23. A Administração Pública e o Direito do Trabalho.

O Estado como empregador. Empregados do Estado. Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e

fundações instituídas pelo poder público. Pessoal temporário e de obras. Sindicalização dos empregados do Estado. Competência da Justiça do Trabalho. Direito Administrativo do Trabalho. Origem histórica das autoridades administrativas do trabalho. Regulação jurídica do trabalho e normas de direito público. Ministério do Trabalho.

24. Processo e procedimento. Elementos da relação processual. Pressupostos processuais.

25. Partes: conceito. Capacidade processual. Parte legítima. Capacidade postulatória. Substituição processual.

26. Representação processual. Representação dos incapazes, das pessoas casadas. Representação das pessoas jurídicas.

27. Do litisconsórcio: conceito e categorias. Litisconsórcio necessário, unitário, facultativo. Efeitos do litisconsórcio.

28. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo.

29. Jurisdição e competência. Conceito e divisões. Competência internacional. Competência interna: competência em razão de valor e da matéria, competência funcional, competência territorial. Modificações da competência e declaração de incompetência. Conflito de jurisdição.

30. A ação processual. Natureza jurídica da ação. Condições da ação.

31. Instância. Conceito. Acidentes no seu curso. Nulidades processuais.

32. Das comunicações dos atos: das cartas, das citações e das intimações.

33. Processo e procedimento: procedimento ordinário e procedimento sumaríssimo.

34. De petição inicial. Requisitos. Do pedido. Indeferimento da petição inicial.

35. Da resposta do réu. Contestação. Exceções. Incompetência e suspeição. Reconvenção.

36. Revelia. Revelia e seus efeitos.

37. Das providências preliminares: do efeito da revelia; da declaração incidente; dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do pedido. Das alegações do réu.

38. Do julgamento conforme o estado do processo: da extinção do processo; do julgamento antecipado da lide; do saneamento do processo.

39. Provas. Teoria geral da prova. Conceito de prova. Objeto da prova.

40. O ônus da prova. Fatos que não dependem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Documentos. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial.

41. Audiência. Conciliação. Audiência de instrução e julgamento.

42. Sentença. Requisitos e efeitos da sentença. Coisa julgada.

43. Ação Rescisória; pressupostos; decisões rescindíveis. Processo da Ação Rescisória.

44. Recursos em geral. Noções fundamentais sobre apelação. Agravo de Instrumento. Embargos Infringentes. Embargos de Declaração e Recurso Extraordinário.

45. Execução: partes e competência. Requisitos necessários para a realização de qualquer execução.

46. Execução. Liquidação de sentença: liquidação por cálculo, por arbitramento e por artigos.

47. Execução para entrega de coisa certa. Execução para entrega de coisa incerta. Execução das obrigações de fazer. Execução das obrigações de não fazer.

48. Da penhora: princípios gerais, conceito, efeitos, formas e espécies da penhora. Objeto da penhora: penhorabilidade e impenhorabilidade de bens. O auto de penhora: requisitos.

49. Procedimento na penhora: citação do devedor e nomeação de bens. Depósito dos bens penhorados.

50. Os embargos do devedor.

51. Arrematação, adjudicação e remição.

52. Execução por quantia certa contra devedor insolvente.

53. Medidas cautelares.

54. Embargos de terceiros.

55. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento. Ação de depósito. Ação de prestação de contas. Ações possessórias.

56. Da habilitação.

57. Da restauração de autos.

58. Previdência Social.

Segurados, dependentes e inscrição. Prestações. Custeio. Seguro de acidentes de trabalho. Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (Lei 6.439 de 1.9.1977).

A Comissão do Concurso é composta do Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa, Presidente eleito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para o biênio 1978/1980, com mandato e iniciar-se a 15 de dezembro de 1978, da Juíza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira e do Professor Doutor Armando Marques Gonçalves, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, cabendo ao primeiro a presidência dos trabalhos.

A Comissão do Concurso desempenhará as funções de Comissão Examinadora da Prova de Títulos.

As demais Comissões Examinadoras compõem-se dos seguintes membros:

I - COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS DE DIREITO: Presidente - Juíza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira; Membros - Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito e advogado Professor Armando Marques Gonçalves.

II - COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ESCRITA DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL: Presidente - Juiz Dr. Raul Sento-Sé Gravatá; Membros - Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos e advogado Professor Armando Marques Gonçalves.

III - COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA PRÁTICA DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL: Presidente - Juíza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira; Membros - Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito e advogado Professor Armando Marques Gonçalves.

IV - COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ORAL DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL: Presidente - Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa; Membros - Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos e Advogado Professor Armando Marques Gonçalves.

Os candidatos poderão impugnar, no prazo de oito (8) dias, contados da aceitação de sua inscrição, a composição das Comissões Examinadoras, mediante petição escrita dirigida ao Tribunal.

As provas escritas serão pré-elaboradas pelas Comissões Examinadoras, com rigoroso sigilo, constando, no mínimo, de dez (10) e, no máximo, de vinte (20) questões sobre matéria, contida nos programas do concurso, de modo a que permitam a avaliação dos conhecimentos doutrinários dos candidatos.

A prova prática, que também será pré-elaborada, respeitado o disposto no parágrafo anterior, consistirá na solução objetiva de problemas formulados com fundamento no programa do concurso.

Na prova oral, o candidato discorrerá e responderá, a perguntas da Comissão Examinadora, a juízo desta, em ato público, perante o Tribunal, sobre ponto do programa, sorteado com a antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, a juízo da Comissão Examinadora.

As provas escritas e prática terão a duração de quatro (4) horas, cada uma, e, na prova oral, que não excederá a quarenta e cinco (45) minutos para cada candidato, o tempo será dividido, proporcionalmente, entre os membros da Comissão Examinadora.

Durante a realização das provas, é proibido o uso de quaisquer anotações e facultada a consulta a textos legais sem comentários ou notas remissivas.

A Comissão do Concurso comunicará aos candidatos o calendário das provas, com antecedência mínima de cinco (5) dias, considerando-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no parágrafo anterior ou que não se apresentar no dia, hora e lugar previamente designados para realização de qualquer das provas.

Só será admitido à prova oral o candidato que houver obtido nas provas escrita e prática nota igual ou superior a cinco (5).

Considera-se eliminado o candidato que em qualquer das provas obtiver nota inferior a cinco (5).

O candidato deverá, com o pedido de inscrição, efetuar o pagamento da quantia de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00).

O concurso será válido pelo prazo de dois (2) anos, contado da publicação da lista dos candidatos aprovados, prerrogável, por igual período, a critério do Tribunal Regional. Belém, 28 de novembro de 1978.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
JUIZ TOGADO DO TRT DA 8ª REGIÃO
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 101, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 04 de dezembro corrente e o que consta do Processo P-8516/78;
R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a partir de 24.10.78, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nelson Luiz Soares da Silva, Agente de Segurança Judiciária, Código TRT-8ª.AJ-025.A, referência 25, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Publique-se e Registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente

(G. Reg. Nº 3506)

ATO Nº 102, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje,

R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 22.10.52, o Bacharel em Direito TADEU DE JESUS E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT-8a-DAS- 102.2, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

Publique-se e Registre-se.

RAUL SANTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente

(G. Reg. nº 3515 - Dia: 13.12.78)

EDITAL

A Comissão do Concurso C-102-Médico, da Justiça do Trabalho da 8ª Região, faz saber que foram aprovados os candidatos a seguir relacionados, conforme ordem de classificação obtida:

1º lugar: Waldenice de Oliveira Ohana média 8,65
2º lugar: Rui Alberto de Faria média 8,15
3º lugar: Joaquim Julio da Silveira Neto média 7,62
4º lugar: Carlos Araujo da Costa média 6,58

Belém, 12 de dezembro de 1978.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Secretária da Comissão

VISTO:

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente da Comissão do Concurso C-102

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 05 DIAS)

O Dr. RÍDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado, para os devidos fins: Oscar Gomes da Silva, reclamante-exequente no Processo nº 4ª JCJ-221/73, em que é reclamada-executada: Construtora Maracanã, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de que no referido Processo, foi exarado o seguinte despacho: "Em face da paralização do feito por mais de dois anos, decreto a prescrição da execução, devendo o valor das custas ser inscrito como dívida ativa da União, notificado o exequente do inteiro teor deste despacho. Em, 14.08.78. a) RÍDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz-Presidente da 4ª JCJ de Belém".

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos cinco dias do mês de dezembro de 1978. Eu, Evarinta de La-Rocque Coelho, Técnica Judiciária, TRT-8ª, lavrei e datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora da Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz-Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3506)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 05 DIAS)

O Dr. RÍDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado, para os devidos fins: Lélis Santos da Silva, reclamante-exequente no Processo nº 4ª JCJ-328/72, contra Carlos Alberto Cassiano, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de que no referido Processo, foi exarado o seguinte despacho: "Vistos, etc., em face da paralisação do feito por mais de dois anos, decreto a prescrição da execução, devendo o valor das custas ser inscrito como dívida ativa da União, notificado o exequente do teor desta decisão. Em, 14.08.78. a) RÍDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz-Presidente da 4ª JCJ de Belém".

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos cinco dias do mês de dezembro de 1978. Eu, Evarinta de La-Rocque Coelho, Técnica Judiciária, TRT-8ª, lavrei e datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora da Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz-Presidente da 4ª JCJ de Belém

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO AMARAL

ATA da 61ª Reunião Extraordinária, 2º Período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 29 de novembro de 1978.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Fernando Bahia.
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Antonio Pereira.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 17:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, informando que a presente Sessão, destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 160/78 - Projeto de Lei do Governo do Estado, estimando a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1979. Continuou na Tribuna o Deputado Gérson Peres, manifestando sua opinião sobre o assunto. Em seguida usou a palavra o Deputado José Chaves, emitindo seu parecer so-

bre o processo. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de três minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 29 de novembro de 1978.

- a) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA
- Presidente
- a) Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
- 1º Secretário
- a) Sr. Deputado OSÉAS SILVA
- 2º Secretário

(G. Reg. Nº 3465)